



FACULDADE DE LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS
DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA
CURSO DE MESTRADO EM SOCIOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO

**“LIGARAM PARA O MEU PAI, ELE DISSE QUE PODIAM ME LEVAR”: UM
ESTUDO SOBRE AS REPRESENTAÇÕES SOCIAIS DAS CRIANÇAS EM TORNO DE
UNIÕES PREMATURAS NO DISTRITO DE NICOADALA (ZAMBÉZIA, 2024)**

Autor:

Isac Domingos Araújo Joaquim Paço

Supervisor:

Baltazar Muianga, PhD

MAPUTO, MAIO DE 2025

UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE
Faculdade de Letras e Ciências Sociais
Departamento de Sociologia
Mestrado em Sociologia do Desenvolvimento

***“Ligaram para o meu pai, ele disse que podiam me levar”:** um estudo sobre as representações sociais das crianças em torno de uniões prematuras no distrito de Nicoadala (Zambézia, 2024)*

Dissertação apresentada em cumprimento parcial dos requisitos exigidos para obtenção do grau de Mestre em Sociologia do Desenvolvimento, no Departamento de Sociologia, Faculdade de Letras e Ciências Sociais, na Universidade Eduardo Mondlane.

Autor: Isac Domingos Araújo Joaquim Paço

Supervisor: Baltazar Muianga, PhD

Maputo, Maio de 2025

Isac Domingos Araújo Joaquim Paço

“Ligaram para o meu pai, ele disse que podiam me levar”: um estudo sobre as representações sociais das crianças em torno de uniões prematuras no distrito de Nicoadala (Zambézia, 2024)

Dissertação apresentada em cumprimento parcial dos requisitos exigidos para obtenção do grau de Mestre em Sociologia do Desenvolvimento, no Departamento de Sociologia, Faculdade de Letras e Ciências Sociais, na Universidade Eduardo Mondlane.

Mesa de Júri

Supervisor

Presidente

Oponente

(Doutor Baltazar Muianga)

(Prof. Dr. Orlando Nipassa)

(Doutora Margarida Paulo)

Maputo, aos _____ de _____ de 2025

DECLARAÇÃO DE HONRA

Eu, Isac Domingos Araújo Joaquim Paço, declaro, por minha honra, que a presente dissertação é da minha autoria e nunca foi apresentada, parcial ou integralmente, para obtenção de qualquer grau académico ou para outro fim desconhecido, e que o mesmo é produto de investigação pessoal, estando indicada toda bibliografia e as fontes de informação utilizadas para a sua elaboração e autenticidade.

Maputo, Maio de 2025

(Isac Paço)

DEDICATÓRIA

Dedico esta dissertação aos meus irmãos: Albertina Paço, Pascoal Paço e Narciso Paço.

AGRADECIMENTOS

O sociólogo Norbert Elias dizia: “não se pode elevar a importância do indivíduo em detrimento da sociedade, pois ambos são interdependentes e influenciam-se mutuamente”. Nesta ordem de ideias, quero agradecer, inicialmente, a Deus pela energia, protecção e coragem de arriscar fazer mestrado num contexto atípico (desempregado). O poder divino criou condições financeiras para que eu pagasse o mestrado. Graças a Deus, hoje digo que sim, consegui!

Aproveito esta oportunidade para agradecer fervorosamente ao meu Supervisor e Docente, PhD Baltazar Muianga, pela orientação na pesquisa e pelas críticas construtivas na elaboração da presente dissertação. Sem a sua orientação, seria muito difícil elaborar um trabalho de cunho sociológico. Obrigado, supervisor.

Agradecimentos extensivos ao Corpo Docente do Departamento de Sociologia da FLCS (UEM), pelos ensinamentos, debates, críticas, que permitiram a formação deste Sociólogo do Desenvolvimento. Igualmente, agradeço imensamente aos meus colegas do Curso de Mestrado em Sociologia do Desenvolvimento do ano 2023. *Khanimambo!*

De forma geral, agradeço imensamente aos meus amigos e à minha família, principalmente aos membros da Zambézia, que me acolheram alguns dias e organizaram a “estrada” para que eu pudesse colher dados e alcançar os objectivos da presente pesquisa. *Dinoutamalen!*

EPÍGRAFE

"As crianças não apenas absorvem o mundo ao seu redor, mas também o reconstroem nas suas próprias narrativas" (Vygotsky, 1978).

LISTA DE ABREVIATURAS

CDC	Convenção sobre os Direitos das Crianças
DUDH	Declaração Universal dos Direitos Humanos
FLCS	Faculdade de Letras e Ciências Sociais
INE	Instituto Nacional de Estatística
MINED	Ministério da Educação
MGCAS	Ministério do Género, Criança e Acção Social
ODS	Objectivos do Desenvolvimento Sustentável
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONG's	Organizações Não Governamentais
ROSC	Fórum da Sociedade Civil para os Direitos das Crianças
SIDA	Síndrome da Imunodeficiência Adquirida
UEM	Universidade Eduardo Mondlane
UNFPA	Fundo das Nações Unidas para a População
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância
USAID	Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional
VIH	Vírus da Imunodeficiência Humana

RESUMO

A presente dissertação buscou compreender as representações sociais das crianças sobre as uniões prematuras em oito (08) bairros, nomeadamente: Nerrir, Namita, Borrer, Magodone, Supinho, Mola, Botão e Fitimela, do distrito de Nicosia Sede (Zâmbia, 2024). O estudo explora a forma como a união prematura impacta a vida das crianças, na perspectiva delas, e identifica as representações sociais que as crianças têm sobre as uniões prematuras. No que concerne à metodologia usada, a pesquisa é de natureza qualitativa onde se aplicaram a entrevista semi-estruturada e a observação simples como técnicas para apreender o problema. Para a leitura dos dados, recorreu-se à teoria de representações sociais de Serge Moscovici (1978), auxiliada pela teoria de reprodução interpretativa de Wiliam Corsaro (2000). Estas teorias foram úteis para analisar como as normas culturais, práticas tradicionais e processos de socialização influenciam a formação das representações das crianças sobre uniões prematuras, considerando o contexto específico de Nicosia. Os resultados do estudo indicaram que o quotidiano das crianças em situação de uniões prematuras se restringe ao contexto doméstico, ou seja, a vida delas limita-se em cuidar da casa, ir à machamba, cuidar do marido e da prole. No que concerne às representações sociais, as crianças percebem as uniões prematuras de maneiras distintas, reflectindo uma diversidade de experiências e contextos, na qual envolve aspectos culturais, religiosos e sociais. Importa frisar que essas representações são construídas de acordo com as experiências que as crianças se deparam nas suas redes sociais, de amizade, vizinhança, familiaridade, entre outros.

Palavras-chave: *Criança, União Prematura, Representação Social, Família e Comunidade.*

ABSTRACT

This dissertation aims to understand children's social representations of early unions in eight (08) neighborhoods, namely: Nerrir, Namita, Borror, Magodone, Supinho, Mola, Botão and Fitimela, in the district of Nicoadala Sede (Zambézia, 2024). The study explores how child marriage impacts on children's lives, from their perspective, and identifies the social representations that children have about child marriage. As far as the methodology is concerned, the research is qualitative in nature, using semi-structured interviews and simple observation as techniques to understand the problem. In order to read the data, Serge Moscovici's (1978) theory of social representations was used, aided by Wiliam Corsaro's (2000) theory of interpretative reproduction. These theories were useful for analysing how cultural norms, traditional practices and socialization processes influence the formation of children's representations of early unions, considering the specific context of Nicoadala. The results of the study indicated that the daily lives of children in situations of premature marriage are restricted to the domestic context, in other words, their lives are limited to looking after the house, going to the fields, looking after their husbands and their offspring. With regard to social representations, children perceive early marriages in different ways, reflecting a diversity of experiences and contexts, involving cultural, religious and social aspects. It is important to stress that these representations are constructed according to the experiences that children encounter in their social networks, friendships, neighborhoods, family, among others.

Keywords: *Child, Early Union, Social Representation, Family, Community.*

ÍNDICE

DECLARAÇÃO DE HONRA.....	i
DEDICATÓRIA	ii
AGRADECIMENTOS	iii
EPÍGRAFE	iv
LISTA DE ABREVIATURAS	v
RESUMO	vi
ABSTRACT.....	i
INTRODUÇÃO	4
CAPÍTULO I - DA REVISÃO DA LITERATURA À CONSTRUÇÃO DA PROBLEMÁTICA	9
1.1. A cultura patriarcal e ritos de iniciação impelem as crianças à prática de Uniões Prematuras	9
1.2. A pobreza como catalisador de Uniões Prematuras	12
1.3. Uniões Prematuras como violação dos dispositivos legais que protegem as Crianças ..	15
1.4. Problema de Pesquisa.....	20
CAPÍTULO II - ENQUADRAMENTO TEÓRICO E CONCEPTUAL	23
2.1. Quadro Teórico	23
2.2. Quadro Conceptual.....	27
2.2.1. Criança.....	27
2.2.2. União Prematura	28
2.2.3. Representação Social	29
2.2.4. Família	30
2.2.5. Comunidade.....	31
CAPÍTULO III - METODOLOGIA.....	33
3.1. Tipo de estudo	33
3.2. Método de pesquisa.....	34
3.3. População.....	40
3.4. Amostra e técnicas de amostragem	34
3.4.1. Critérios de selecção da amostra.....	40
3.5. Técnicas de recolha de dados	35

3.5.1. Entrevista semi-estruturada	36
3.5.2. Observação simples	36
3.6. Técnicas de análise de dados.....	37
3.7. Questões éticas de pesquisa.....	38
3.7.1. Recrutamento e consentimento.....	39
3.7.2. Gravações (áudio).....	39
3.7.3. Avaliação de riscos e benefícios.....	39
CAPÍTULO IV – APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE DADOS	41
4.1. Delimitação e precisão do campo de análise.....	41
4.2. Perfil Sociodemográfico.....	42
4.3. As experiências de vida das crianças em situação de uniões prematuras no distrito de Nicoadala.....	46
4.3.1. “ <i>Brinquei mal e engravidei</i> ”: gravidez precoce como causador de uniões prematuras	46
4.3.2. “ <i>Ligaram para o meu pai, ele disse que podiam me levar!</i> ”: consentimento dos pais na legitimação de uniões prematuras	49
4.3.3. “ <i>Não havia entendimento, maltratavam-me</i> ”: fuga de conflitos familiares.....	50
4.3.4. “ <i>Quando querem deixar de passar fome, algumas meninas daqui casam</i> ”: a pobreza como catalisador de uniões prematuras	51
4.3.5. “ <i>Acordo, varrer dentro e fora, lavar pratos e vou à machamba</i> ”: O quotidiano das crianças em situação de uniões prematuras	53
4.4. Implicações da união prematura na vida das crianças.....	56
4.5. Representações sociais das crianças sobre as uniões prematuras	62
4.6. As normas culturais na formação das representações sociais e experiências das crianças sobre as uniões prematuras.....	67
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	75
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	74
APÊNDICES.....	81
ANEXOS	86

INTRODUÇÃO

A união prematura é um fenómeno que tem preocupado vários segmentos da população moçambicana, inclusive instituições internacionais. Diversas políticas e/ou mecanismos têm sido desenhados para estancar este fenómeno. É neste contexto que se insere a presente dissertação, que busca compreender as representações sociais das crianças sobre as uniões prematuras no distrito de Nicoadala (Zambézia, 2024).

Segundo UNFPA (2019), estima-se que 800 milhões de mulheres vivas hoje casaram-se quando eram crianças. A união prematura nega às meninas capacidade de agir e autonomia na sua casa e em decisões sexuais e reprodutivas, reduz a sua chance de adquirir escolaridade, compromete o seu futuro e as impede de realizar todo o seu potencial na vida.

Na perspectiva Abduramanov (2022), todos os anos, 12 milhões de raparigas no mundo se casam antes dos 18 anos, o que equivale a 23 raparigas por minuto ou uma rapariga a cada três segundos. Na Europa, o problema de uniões prematuras surgiu devido às enormes vagas de imigração das regiões do Sul. Em particular, em meados da década de 1990, assistiu-se a uma crescente preocupação pública e política sobre as uniões prematuras, pois "as jovens mulheres de origem imigrante de primeira e segunda geração eram forçadas e asseguradas a casar-se com homens do país de origem dos seus pais" (DAUVERGNE E MILLBANK, 2010).

Na Inglaterra, as uniões prematuras continuam a ser um problema significativo. Relatórios oficiais indicam que existem aproximadamente 1000 mulheres que são sujeitas a uniões prematuras todos os anos sob o pretexto de férias ou de visita a um familiar na Inglaterra (Ertan, 2019).

Segundo a Girls Not Brides (2020)¹, na América Latina e Caraíbas, 25% das mulheres com idades compreendidas entre os 20 e os 24 anos na região estiveram numa união antes dos 18 anos, incluindo 4% antes dos 15 anos. A prevalência varia significativamente entre países, desde 8% na Jamaica até mais de 30% no Suriname, República Dominicana, Nicarágua, Honduras e

¹ É uma organização não governamental internacional, criada em 2011, cuja sede localiza-se em Londres (Reino Unido) e trabalha para mitigar uniões prematuras no mundo.

Belize. A República Dominicana e o Suriname têm a prevalência mais elevada (36% em cada país).

No Brasil, estudos recentes mostram que o país ocupa o quarto lugar na América Latina em termos de uniões prematuras. Cerca de 877 mil mulheres com idades entre 20 e 24 anos afirmam que se casaram antes dos quinze anos de idade, e cerca de 3 milhões de mulheres nessa mesma faixa etária casaram-se antes dos 18 anos de idade (SCHMIDT, 2023).

A união prematura é um dos problemas mais prementes da sociedade indiana. Na Índia, apesar das leis alteradas que preconizam os 18 anos como a idade mínima legal para o casamento das mulheres, uma proporção substancial, ou seja, uma em cada três raparigas adolescentes na faixa etária dos 15 aos 19 anos, é casada e uma em cada duas raparigas adolescentes casadas deu à luz um filho (LAL, 2015).

Ainda nesta senda, Lal (2015) salienta que, apesar das leis em contrário, se verifica que a uniões prematuras continuam a ser a norma e que, uma vez casadas, as jovens esposas são fortemente pressionadas a ter um filho. A actividade sexual precoce também expõe as adolescentes a um maior risco de contrair doenças de transmissão sexual (DTS), incluindo o VIH/SIDA. A gravidez precoce e a união prematura são uma das principais causas de mortalidade materna na Índia.

A taxa mais elevada de uniões prematuras é observada em África, onde 35% das raparigas adolescentes nos países do continente se encontram nessa situação. As taxa de uniões prematuras são mais elevadas no Níger. De acordo com as estatísticas, 76% das raparigas no Níger casam-se antes dos 18 anos. O país tem uma das taxas mais elevadas de casamento infantil do mundo (ABDURAMANOV, 2022).

Na perspectiva de Bassiano e Lima (2018), Moçambique é um dos países mais pobres do mundo. Situa-se na região austral do continente africano, onde diversos hábitos e costumes podem proporcionar a perpetuação de várias formas de violência contra crianças e adolescentes. Variados factores socioculturais encobrem os fenómenos da violência, para que sejam menos percebidos como a causa e a consequência do ciclo intergeracional da pobreza no país, aumentando cada vez mais o número de mulheres e meninas que vivem em situação extrema de pobreza.

Segundo ROSC (2020), em Moçambique, estima-se um número de 28 milhões de habitantes, segundo no último Censo Geral da População e Habitação de 2017, no qual aproximadamente 52% tem idade entre 0 e 18 anos. Cerca de 40% das adolescentes de 15 aos 19 anos uniram-se prematuramente, 38% de adolescentes entre 15 e 19 anos já esteve grávida e 29% são mães. Nas zonas rurais, 42% das adolescentes já iniciaram a procriação, contra 31% nas áreas urbanas.

No que tange às províncias mais afectadas, Selemane (2019) refere que a província de Nampula, regista o maior número de casos, com mais de 35 mil crianças de 15 anos em situação de união prematura. O número de crianças com idade inferior a 18 anos, em Nampula, que se encontram em uniões prematuras é mais assustador: pelo menos de 130 mil raparigas. A segunda província mais populosa do país, Zambézia, é, igualmente, a segunda maior em termos de uniões prematuras. Nampula e Zambézia representam um total de 42% das uniões prematuras de todo o país.

Ainda nesta senda, Selemane (2019) salienta que Maputo Cidade com 2%, Maputo Província 4%, Inhambane 5% e Niassa com 7% são as províncias com menos uniões prematuras a nível do país, isto deve-se ao acesso a informação e escolarização.

Segundo UNICEF (2022), a Covid-19 devastou a vida das raparigas. O encerramento de escolas, o stress económico e as interrupções dos serviços colocaram em risco a saúde, o bem-estar e o futuro das raparigas mais vulneráveis. Estima-se que mais 10 milhões de raparigas estão em risco de uniões prematuras durante a próxima década.

Na literatura disponível, consta que, por um lado, este fenómeno é influenciado pelos factores socioculturais (ritos de iniciação, cultura patriarcal) e de ordem económica (pobreza). Por outro lado, alguns autores (Bassiano e Lima, 2018; Bagnol et al 2015; Albasini, 2017; Pinto, 2022; Dissiderio, 2016) defendem que as uniões prematuras constituem violação de vários dispositivos legais nacionais e internacionais que protegem as crianças, ou seja, submetem as crianças a situações de violação dos seus direitos. Para além disso, influenciam as crianças a desistirem da escola por assumirem novos papéis sociais, o que na óptica dos autores constitui desigualdade de acesso à educação entre os rapazes e raparigas.

Os estudos em causa (Selemane, 2019; Sitõe, 2017; Pinto, 2017; Morales e Nacif, 2021; Timane e Uamusse, 2024; Bassiano e Lima, 2018; Bagnol et al 2015) basearam-se em dados secundários,

ou seja, análises de políticas nacionais e internacionais a respeito do fenómeno. Ademais, ignoram a criança como actor social, isto é, sujeitos que têm as suas próprias impressões sobre o mundo em que vivem e que constroem as suas identidades. Sendo a criança, na sociologia, um actor social, levantou-se o presente estudo, buscando captar as opiniões das crianças sobre o fenómeno, ou seja, as representações sociais que as crianças têm sobre as uniões prematuras em Nicosadala e a sua influência ou não na sua reprodução.

No que concerne à *justificativa*, o presente estudo contribui significativamente para o conhecimento científico, uma vez que fornece elementos importantes para o desenvolvimento de futuras pesquisas sobre as perspectivas das crianças a respeito das uniões prematuras.

Ademais, este estudo permitiu uma análise contextualizada desse fenómeno no distrito de Nicosadala, considerando factores culturais, sociais e económicos específicos da região, trazendo consigo as implicações de uniões prematuras na óptica das crianças, o quotidiano das crianças em situação de uniões prematuras, inclusive, as representações sociais que as crianças têm sobre as uniões prematuras no distrito de Nicosadala.

As percepções das crianças não reflectiram apenas as suas experiências individuais, mas também as dinâmicas familiares e comunitárias que influenciam as suas visões sobre o casamento, relacionamento e identidade. Ao dar voz às crianças e considerar as suas perspectivas sobre uniões prematuras, este estudo contribui significativamente para o emponderamento deste grupo como agentes activos na sociedade.

No que concerne aos *objectivos*, a pesquisa tem como objectivo geral *compreender as representações sociais das crianças sobre as uniões prematuras no distrito de Nicosadala (Zambézia)*. Como objectivos específicos, busca-se: *descrever as experiências de vida das crianças em situação de uniões prematuras no distrito de Nicosadala; explorar as implicações de união prematura na vida das crianças, na perspectiva delas; aferir as representações sociais que as crianças têm sobre as uniões prematuras e, por fim, explicar como as normas culturais influenciam a formação das representações sociais e experiências das crianças sobre as uniões prematuras, considerando o contexto específico de Nicosadala.*

No que tange à *metodologia*, a pesquisa é de natureza qualitativa, pois buscou-se captar sentimentos, emoções, percepções das crianças sobre o fenómeno. Quanto ao método, optou-se

pelo estudo de caso, que se baseia na análise de uma situação real e concreta e a sua relação com as hipóteses e teorias existentes.

A presente dissertação encontra-se estruturada em quatro (04) capítulos. O primeiro capítulo faz referência à revisão da literatura, apresentando as diferentes abordagens de alguns autores que se debruçam sobre o tema em estudo. O segundo destaca o enquadramento teórico e conceptual, apresentando a teoria de base usada para análise dos dados na pesquisa e a conceptualização dos conceitos-chave. O terceiro faz referência a metodologia, ilustrando os procedimentos técnicos seguidos para o desenvolvimento da pesquisa. No quarto e último capítulo apresenta-se a análise, interpretação e discussão dos dados obtidos da pesquisa. E, por fim, apresentamos as considerações finais do trabalho, as referências bibliográficas, os apêndices e os anexos.

CAPÍTULO I - DA REVISÃO DA LITERATURA À CONSTRUÇÃO DA PROBLEMÁTICA

Neste capítulo, reserva-se apresentar as diferentes abordagens de alguns autores que se debruçam sobre o tema em estudo. A revisão da literatura sobre as uniões prematuras traz o debate em três níveis, nomeadamente: no primeiro nível, sobre a abordagem que discute os aspectos socioculturais que impelem as crianças à prática de uniões prematura, destacando a cultura patriarcal (que subalterniza o papel da mulher na sociedade em benefício dos homens) e ritos de iniciação que conferem o estatuto de adulto às crianças. Esta perspectiva é defendida por autores como (Selemane, 2019; Sitõe, 2017; e Pinto, 2017).

No segundo nível, apresenta-se a perspectiva que defende a pobreza como catalisador de uniões prematuras, os autores afirmam que os agregados familiares com rendimentos baixos, tendem a casar as suas filhas com um adulto, como forma de escape à pobreza. São defensores desta perspectiva, autores como (Smaak e Varia, 2015; Morales e Nacif, 2021; e Timane e Uamusse, 2024).

E, por fim, no terceiro nível, a última abordagem que olha para as uniões prematuras como violação dos dispositivos legais nacionais e internacionais que protegem as crianças e que também constitui crime. São defensores desta perspectiva, autores como (Albasini, 2017; Pinto, 2022; e Dissiderio, 2016).

1.1 A cultura patriarcal e ritos de iniciação impelem as crianças à prática de Uniões Prematuras

A união prematura é descrita como uma prática cultural enraizada, especialmente nas áreas rurais, afectando principalmente as raparigas. Na perspectiva de Orlando (2023), os aspectos culturais têm que ser tomado como centrais, uma vez que a sexualidade é o principal mecanismo de ensinamento na estrutura de poder das uniões conjugais em contextos rurais, onde funções e papéis são hierarquizados. Mas também é fundamental reconhecer como as relações sociais se estabelecem no interior de uma instituição cultural.

No estudo de Selemene (2019), intitulado “o impacto das uniões prematuras na educação, saúde e nutrição em Moçambique”, as uniões prematuras têm como causas os factores de ordem sociocultural, desigualdades e marginalização dos tecidos sociais rurais dos processos de produção e distribuição da riqueza, bem como dos processos de tomada de decisão.

Para Selemene (2019), a predominância da cultura patriarcal é a base sobre a qual assentam diversos factores que propiciam a manutenção e reprodução das uniões prematuras. Essa cultura patriarcal funciona como fermento para a prática de ritos de iniciação com uma orientação contrária à dignidade da pessoa humana prevista na Declaração Universal dos Direitos Humanos, contra a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e contra a Constituição da República de Moçambique, que estabelece o princípio da igualdade entre homens e mulheres.

Acrescenta ainda Selemene (2019), que o contexto sociocultural, dentro do qual acontecem as uniões prematuras, é caracterizado por uma visão de supremacia do género masculino sobre o género feminino. Com efeito, essa supremacia produz e reproduz mecanismos de representação social e simbólica, incluindo práticas costumeiras que relegam a mulher para o segundo plano.

Na visão de Taylor (2015), atrelado a este aspecto, a responsabilidade é vinculada a expectativas de género e ao status social proporcionado pelo casamento. Para as meninas, a responsabilidade no casamento é associada à permanência no lar, enquanto para os homens, a responsabilidade é de prover. Em casamentos com uma grande diferença de idade, as responsabilidades da menina alteram-se de maneira mais drástica que as dos homens. Elas precisam aprender a fazer trabalhos de casa, cozinhar e cuidar das crianças, e, muitas vezes, são forçadas a reduzir drasticamente ou até interromper completamente atividades de lazer e socialização fora de casa.

O que se nota, portanto, é uma evidente relação entre união prematura e o modelo cultural dominado pelas estruturas patriarcais, havendo uma aceitação social e, até mesmo, familiar dos casamentos de meninas adolescentes (TAYLOR, 2015). Essa prática, aponta o referido estudo, é frequentemente reputada como um mecanismo de protecção a essas meninas, por representar, no imaginário popular, a ideia de segurança e estabilidade.

Ainda nesta perspectiva, os ritos de iniciação são apontados também como motores para a prática de uniões prematuras. O estudo de Pinto (2017) atesta que, na cultura macua, predominante na

região Norte e em parte do centro de Moçambique, toda a criança que passou pelo respectivo ritual deixa de ser considerada e chamada criança, sendo vista como adulta. As comunidades moçambicanas praticantes dessa tradição entendem esse acto como a passagem da infância para a fase adulta. Se uma menina que cumpriu esse ritual já se tornou adulta, não pode ter medo de se relacionar sexualmente, muito menos de se casar com qualquer pessoa, independentemente da sua idade.

Timane e Uamusse (2024), salientam que os ritos de iniciação são identificados como um dos principais factores que influenciam uniões prematuras. Trata-se de cerimónias que representam a transição da infância para a idade adulta. Após a sua conclusão, espera-se que os rapazes e as raparigas se comportem e ajam como adultos. Os ritos de iniciação envolvem tanto raparigas como rapazes, mas são realizados separadamente e as suas consequências são diferentes.

Os ensinamentos dos ritos de iniciação reforçam a rigidez dos papéis de género que definem as relações e o casamento e estabelecem o casamento como a via principal para a idade adulta e o estatuto social. A cerimónia dura entre 2 e 30 dias, dependendo das circunstâncias culturais, étnicas e religiosas (TIMANE E UAMUSSE, 2024).

A metodologia usada para transmitir esses conteúdos (o recurso à encenação de relações sexuais com recurso ao uso de objectos que simulam órgão sexual masculino) e a finalidade subjacente à realização desses ritos (preparar a menina para o casamento, ensinando-a a atender e satisfazer os homens, em contraposição com os rapazes, que são preparados para serem chefes de família, “domar” as mulheres e impor respeito, ao invés de uma educação baseada na igualdade de direitos e deveres enquanto cidadãos) impelem à união prematura, condição suficiente para uma gravidez precoce, esta por sua vez, uma das principais causas do abandono escolar (CHILIMILE, 2021).

As práticas culturais evidenciam que a principal implicação da união prematura é o abandono escolar precoce da rapariga em idade escolar. Frequentemente, os pais e encarregados de educação aceitam a união em troca de valores monetários ou como forma de superar dificuldades económicas, aliviando os encargos do agregado familiar. Estas práticas tradicionais ou culturais resultam quase sempre em gravidezes precoces e maternidade infantil, colocando a rapariga dentro de um ciclo de vulnerabilidade (PINTO, 2022).

À luz desta abordagem, as práticas culturais, como é o caso dos ritos de iniciação e da cultura patriarcal que sustenta a supremacia do sexo masculino sobre o feminino, têm influenciado bastante a proliferação de uniões prematuras. As comunidades moçambicanas praticantes dessa tradição entendem esse acto como a passagem da infância para a fase adulta. Os autores acrescentam que as uniões prematuras trazem implicações negativas para as raparigas, como é o caso das gravidezes precoces, fístula obstétrica e o abandono escolar por parte das raparigas.

1.2 A pobreza como catalisador de Uniões Prematuras

A pobreza e as desigualdades económicas são também determinantes muito importantes de uniões prematuras. Deste ponto de vista, a prática do “preço da noiva” parece ser um importante motor de uniões prematuras, uma vez que as famílias pobres vêem as suas filhas como um activo para vender e ganhar dinheiro para a sobrevivência das mesmas. As uniões prematuras são vistas como uma libertação económica para os pais de crianças casadas (KAPTANOĞLU E ERGÖÇMEN, 2012).

Segundo Lal (2015), quando uma família está em situação de pobreza, é frequentemente negado às mulheres e às crianças do sexo feminino o acesso igual aos recursos comuns. Os membros do sexo feminino, principalmente as raparigas, são vítimas da pobreza da família. Uma família pobre prejudica naturalmente as crianças, todas as oportunidades são aproveitadas para evitar o fardo das mulheres. Assim, as famílias pobres recorrem naturalmente às uniões prematuras para evitar todo o tipo de encargos para a criança do sexo feminino. Por vezes, também se pode perceber que as famílias pobres vendem raparigas, sendo união prematura é uma forma oculta de venda de raparigas. O casamento de crianças com os deuses, como tradição, também tem origem na pobreza da família.

Ainda nesta linha, Lal (2015), convergindo com Kaptanoğlu e Ergöçmen (2012), salienta que, em algumas comunidades, onde se realizam uniões prematuras, em vez do dote, existe um sistema de "preço da noiva" em que, quando a rapariga se casa, a família do marido tem de pagar uma quantia em dinheiro em troca da noiva. Em vez de melhorar a situação, este sistema também significa que as famílias estão ansiosas por casar as suas filhas para poderem ganhar dinheiro.

Smaak e Varia (2015) defendem que a pobreza é frequentemente citada pelos membros da família como factor determinante da decisão de casar jovem. Para as famílias pobres, com pouco dinheiro até para a alimentação e as necessidades básicas, casar a filha cedo é uma estratégia de sobrevivência económica. Essas famílias acreditam que dar a sua filha em casamento pode dar-lhe uma oportunidade de vida melhor.

No Sudão do Sul, onde as famílias vêem as suas filhas como fontes de riqueza, um casamento é selado depois de um homem e a sua família negociarem e pagarem um dote à família da mulher sob a forma de gado, outros animais ou, cada vez mais, dinheiro (SMAAK E VARIA, 2015).

Na perspectiva de Siteo (2017), no contexto moçambicano, alguns pais apoiam-se à ideia de as suas filhas menores de 18 anos deixarem de frequentar o ensino primário para se casarem, geralmente com um homem adulto, muito mais velho. Essa prática é motivada pela expectativa de obter rendimentos adicionais para as suas famílias, além de contar com um genro que assumirá parte das despesas do agregado familiar, aliviando os encargos económicos.

Nesta senda, ainda de acordo com Siteo (2017), o noivo leva alguns alimentos, como peixe e farinha, para o almoço, além de bebidas alcóolicas, que são preparadas para um pequeno número de convidados. Na sequência do casamento, a família da noiva cede um espaço do seu terreno, onde o genro vai construir a sua casa. Isso contribui para reforçar a capacidade produtiva familiar, partilhando os seus rendimentos com os sogros, com quem partilha até as refeições diárias.

Timane e Uamusse (2024) defendem que as raparigas com idades entre os 12 e 13 anos são as mais vulneráveis e correm o risco de uniões prematuras. Este risco aumenta para aquelas que não vivem com um dos pais ou com o principal responsável ou que são órfãs. Há, muitas vezes, a expectativa das famílias, bem como dos grupos sociais das raparigas, de que uma rapariga pode e deve obter dinheiro e bens de um homem mais velho através de favores sexuais.

O preço da noiva tem sido altamente associado à uniões prematuras. Muitas famílias têm a percepção de que, ao receber um “bom” preço de noiva, podem mudar a vida da família de uma rapariga. Se uma rapariga casar com um homem rico, poderá sustentar financeiramente a sua família (TIMANE E UAMUSSE, 2024).

Ainda nesta perspectiva, Dissiderio (2016), atesta que, no contexto angolano, a união prematura é, muitas vezes, usada também como forma de melhoria de renda da família e para a redução de custos familiares com a saída de um dos membros. Nesta condição, o facto de a família ser de renda baixa leva muitas vezes os pais a decidirem mais cedo o futuro conjugal dos seus filhos de modo a “liberarem-se” destes como peso na situação financeira da família, como despesa. Nos casos em que a menina provém de família pobre, o casamento é uma forma para obter algum rendimento com o dote do alambamento e melhorar a renda económica da família.

Albasini (2017), por conta disso, defende que a prática de uniões prematuras pode ser configurada como uma forma de exploração sexual dos menores, principalmente nos casos em que os pais casam os seus filhos menores como estratégia para obter benefícios económicos directos para o sustento familiar.

Para Morales e Nacif (2021), as uniões prematuras são um exemplo de como os ciclos de pobreza, desigualdade e violência se entrelaçam. A situação é mais grave, mais profunda e perpetua-se ao longo da vida das raparigas e das mulheres. As raparigas e as adolescentes que pertencem aos grupos da população com rendimentos baixos e médios, que vivem em zonas rurais ou com elevados níveis de pobreza e violência, e as raparigas e adolescentes pertencentes a certos grupos étnicos têm mais probabilidades de se casar.

Ainda nesta senda, Morales e Nacif (2021) salientam que o Comissário para os Direitos Humanos reconheceu que, embora a proporção de casamentos de raparigas tenha, em geral, diminuído nos últimos 30 anos, o casamento infantil continua a ser uma prática frequente nas zonas rurais e comunidades mais pobres.

Associado à pobreza, as catástrofes naturais são catalisadores de uniões prematuras. A título de exemplo, Aydemir (2011) afirma que a fome no Quénia, a guerra e a seca no Afeganistão e o tsunami na Indonésia são eventos antagónicos no surgimento de uniões prematuras em catástrofes naturais. Este tipo de catástrofes naturais e não naturais afecta as práticas matrimoniais de forma tão profunda que surgiram na Indonésia conceitos como o de "viúvo do tsunami" para os homens cujas mulheres morreram após o tsunami e que começaram a casar com raparigas jovens. Nos casamentos pós-catástrofe, as razões económicas e a extrema escassez de

recursos levam as famílias a optarem por casamentos forçados, uma vez que estes são vistos como um rendimento económico proveniente da prática do preço da noiva.

Assim sendo, na perspectiva dos autores ora citados, a pobreza é um dos catalisadores de uniões prematuras e, conseqüentemente, coloca a rapariga numa situação de dependência extrema em relação aos homens. Num contexto de recursos económicos e oportunidades limitadas, as raparigas são frequentemente vistas como bens económicos, cujos casamentos proporcionam gado, outros animais, dinheiro e presentes, ou seja, as uniões prematuras constituem uma estratégia de sobrevivência.

Ou por outra, nesta abordagem, as raparigas são frequentemente vistas como fardos ou mercadorias devido à desigualdade generalizada de género. Os pais empobrecidos muitas vezes acreditam que o casamento garantirá à sua filha um futuro mais próspero, confiando-a ao marido ou à família, que então se tornará responsável por ela. Este pode ser o caso quando os pais enfrentam dificuldades financeiras ou quando as raparigas são forçadas a abandonar a escola devido à pobreza ou às circunstâncias.

Normalmente, em áreas onde a família da noiva deve pagar um dote à família do noivo, quanto mais jovens forem as noivas, mais baixos serão os dotes, proporcionando um incentivo para os pais casarem as filhas mais cedo. Por outro lado, quando a compensação é paga pela família do futuro marido, alguns pais em dificuldades podem optar por casar as suas filhas para obterem um rendimento.

1.3 Uniões Prematuras como violação dos dispositivos legais que protegem as Crianças

Nesta perspectiva, a união prematura é visualizada como violação das leis nacionais e internacionais que protegem as crianças. Na óptica de Dissiderio (2016), a união prematura enquadra-se fundamentalmente como um problema social, uma vez que este acto viola gravemente a legislação internacional e nacional e põe em causa a dignidade da pessoa humana, em todos os direitos inerentes à criança, ao menor e a mulher.

Segundo Hugill (2023), a Convenção sobre os Direitos da Criança, ratificada por 196 países, inclusive o Brasil, é violada quase que na sua totalidade quando se permite que casamentos

infantis aconteçam. Uma criança ou adolescente que se casa ou “junta” perde o direito de ser livre; de viver em um ambiente sem violência; de ter saúde, educação. Enfim, perde o direito de ser criança.

A constituição de uma união, formal ou informal, em tenra idade acaba por deslocar para a criança ou adolescente responsabilidades que são próprias do mundo adulto, como o “dever” de cuidar dos filhos, da casa, do cônjuge, em desconsideração à sua peculiar situação de pessoa em desenvolvimento. Esse cenário representa uma obstaculização à trajetória de vida desses indivíduos, além de clara violação à doutrina da proteção integral, que lhes confere direitos e garantias próprios, como o direito à educação, ao lazer, à profissionalização, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (ERTAN, 2019).

O estudo de Bassiano e Lima (2018) atesta que as uniões prematuras constituem uma violação clara dos direitos das crianças. Ao longo das décadas, o país aprovou a resolução n°23/1979, com intuito de proteger as crianças. A Assembleia da República, o então órgão mais alto do Estado moçambicano, primeiro estabelece que “todas as crianças têm os mesmos direitos” e mandou que fosse respeitado e cumprido este princípio.

Para Bassiano e Lima (2018), fica evidente que, apesar de se terem passado mais de cinco décadas da assinatura dessa Resolução, o desejo do povo moçambicano ainda está longe de ser concretizado, especialmente para as crianças do sexo feminino que vivem em famílias mais pobres e nas comunidades periféricas do país. Há ainda pais e responsáveis em muitas comunidades moçambicanas que acreditam ser sorte o facto das suas filhas se casarem ainda crianças. Ficam alegres com isso, infelizmente, demonstrando que não sabem que estão a violar os direitos dessas crianças.

Mais da metade das crianças que ingressam no ensino primário abandonam antes da conclusão, devido às uniões prematuras pelos seus próprios pais ou famílias em troca de bens materiais. Sobre estes factos, custa entender se esses pais ou familiares que forçam as suas educandas a casarem-se compreendem que estão cometendo negligência² (BASSIANO E LIMA, 2018).

²De acordo com o Artigo 4.1 da Lei n. 35 (2014), que aprova o Novo Código Penal em Moçambique. Age com negligência aquele que, sendo capaz, segundo as circunstâncias, não proceder com o cuidado a que está obrigado a:

Assim sendo, Bassiano e Lima (2018), sustentam que há desigualdade na percepção sobre as vantagens de se casar com a idade legal, entre meninas das regiões urbana e rural, subentendendo-se que as meninas da região urbana têm menos probabilidade de se casar prematuramente do que as que vivem na região rural devido o acesso à informação por meio das políticas públicas. Nesta ordem de ideias, os autores entendem que se trata de violação do direito à informação, pois as políticas estão mais favoráveis às meninas que vivem nas cidades, em detrimento das que vivem nas zonas periféricas.

Na óptica de Dissiderio (2016), se nos guiarmos pela Convenção sobre os Direitos da Criança, podemos notar que as uniões prematuras violam os seguintes direitos: o direito à educação; direito a ser protegida contra todas as formas de violência física ou mental, dano ou abuso, inclusive sexual e de todas as formas de exploração sexual; direito ao gozo do mais alto nível possível de saúde; direito à formação escolar e profissional e orientação; direito de procurar, receber e transmitir informações e ideias; direito ao descanso e lazer, e de participar livremente na vida cultural; direito de não ser separada dos seus pais contra a sua vontade; direito à protecção contra todas as formas de exploração que afectem de qualquer modo o bem-estar da criança.

Atrelado a esses aspectos, Albasini (2017) sustenta que em Moçambique, a prática de união prematura faz parte do quotidiano por ser culturalmente admissível e a prevenção e combate dos casos constituem um desafio para as autoridades, porque a mesma não só condiciona o nosso desenvolvimento através da perpetuação da pobreza, como também aumenta os casos de violência baseada no género, aumenta os problemas de saúde sexual e reprodutiva, reduz as chances de oportunidades de emponderamento no seio das raparigas, condiciona a própria sobrevivência da rapariga dentro da sociedade e cria constrangimento na prossecução dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que o país se propôs a cumprir.

a) Representar como possível a realização de um facto tipificado como crime, mas actuar sem se conformar com tal realização;

b) Não chegar sequer a representar a possibilidade de realização do facto.

Albasini (2017) salienta que a união prematura possui características discriminatórias, que ferem o princípio da universalidade dos direitos e a igualdade entre os seres humanos que são reconhecidos por Moçambique. Fere também a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) que estabelece no seu artigo 16º que todos os indivíduos têm a liberdade de contrair matrimónio desde que seja observado o princípio da actualidade e do mútuo consentimento. Por estas razões, a nível do sistema universal dos direitos humanos, a união prematura é condenada por ser grande reveladora da violação dos direitos humanos, sexuais e reprodutivos das crianças, em especial da rapariga.

A união prematura é uma violação contínua ao direito da rapariga, colaborando para o aumento das taxas de analfabetismo, a mortalidade materno-infantil, o risco da subnutrição infanto-juvenil, assim como para o aumento do índice das taxas das doenças sexualmente transmissíveis. Por outro lado, as raparigas ficam igualmente expostas à violência doméstica, sexual, moral, psicológica e financeira que não é só perpetuada pelos seus parceiros como pela sociedade na qual elas se encontram inseridas (ALBASINE, 2017).

O estudo de Bagnol et al (2015) frisa que, em algumas comunidades da região central de Moçambique, especialmente na província da Zambézia, muitos pais forçam as suas filhas a se casarem prematuramente para, alegadamente, terem uma pessoa a menos no seu agregado familiar. Outros, para que o genro ajude nas despesas da casa, violando desta forma os direitos das crianças.

Na óptica de Pinto (2022), a união prematura é uma das piores formas de violência contra menina. Mais da metade das meninas casa-se antes da idade legal, ou seja, antes de 18 anos. Embora essa forma de casamentos seja ilegal, os seus autores dificilmente são levados à justiça.

Para além de uniões prematuras serem categorizadas como influenciadora da violência sobre o sexo feminino, essa violação dos direitos, também se manifesta no campo educacional. Tal como afirma ROSC (2020) que em Moçambique nove (09) em cada dez (10) raparigas ingressam no ensino primário, mas apenas uma (01) chega ao ensino secundário. As uniões prematuras e as gravidezes precoces estão na vanguarda dos motivos que promovem a desistência escolar por parte das raparigas e revelou ainda que, só em 2017, cerca de 1233 alunas foram vítimas de

uniões prematuras, e nos últimos cinco (05) anos 14.264 alunas estiveram em estado de gravidezes precoces.

Na óptica de Ertan (2019), os países adoptam diferentes abordagens jurídicas para garantir a aplicação da idade mínima de casamento. Alguns criminalizam as uniões prematuras, outros proíbem ou invalidam o casamento abaixo da idade mínima legalmente prescrita e outros apenas prescrevem uma idade mínima para o casamento sem o criminalizar ou proibir expressamente. Os governos precisam de ter uma legislação clara e consistente que estabeleça os 18 anos como a idade mínima legal para o casamento solenizado ao abrigo de qualquer lei matrimonial do Estado (religiosa e civil). Devem existir salvaguardas adequadas para garantir que o consentimento dos pais, o consentimento judicial ou outras excepções, não seja utilizado para forçar as raparigas a casar.

Aceitando que o casamento forçado viola uma série de instrumentos e normas internacionais em matéria de direitos humanos, como a Declaração Universal dos Direitos do Homem ou a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW), a questão pode ser considerada tanto uma questão de direitos das mulheres, como de direitos das crianças, uma vez que esta prática é amplamente aplicada a raparigas menores de idade que não podem dar o seu consentimento legal (ERTAN, 2019).

Os estudos apresentados permitem-nos visualizar o fenómeno referente à união prematura na sua complexidade e conhecer os aspectos que estão correlacionados. E, ao mesmo tempo, defendem que a união prematura viola a constituição em particular, da República de Moçambique e os demais dispositivos legais internacionais que protegem as crianças. Por estas razões, a nível do sistema universal dos direitos humanos, a união prematura é condenada por ser grande reveladora da violação dos direitos humanos, sexuais e reprodutivos das crianças, em especial da rapariga. Ademais, esses autores defendem a necessidade de se fiscalizar com veemência a aplicação da lei e punir os infratores, com intuito de garantir o bem-estar das crianças e o alcance dos ODS.

1.4 Problema de Pesquisa

Nesta secção, pretende-se analisar as abordagens anteriormente apresentadas sobre as uniões prematuras, na óptica de diferentes autores que se debruçaram sobre este fenómeno e, por fim, proceder à colocação da pergunta de pesquisa.

Feita a revisão da literatura, emergiram três perspectivas de análise: por um lado, a abordagem que discute os aspectos socioculturais que impelem as crianças à prática de uniões prematura, destacando a cultura patriarcal (que subalterniza o papel da mulher na sociedade em benefício dos homens) e ritos de iniciação que conferem o estatuto de adulto às crianças. No segundo nível, apresenta-se a perspectiva que defende a pobreza como catalisador de uniões prematuras. Segundo os autores, os agregados familiares com rendimentos baixos têm tendência de casar as suas filhas com um adulto, como uma estratégia para escapar da pobreza.

Segundo a literatura, após a puberdade, as crianças são inseridas em cerimónias dos ritos de iniciação, onde aprendem sobre os cuidados do lar e, conseqüentemente, são submetidas às uniões prematuras. Ademais, as famílias entendem que submeter essas crianças a essas uniões é uma forma de escape da miséria que as assola. São defensores desta perspectiva autores como (Selemane, 2019; Sitõe, 2017; Pinto, 2017; Orlando, 2023; Schimidt, 2023; Smaak e Varia, 2015; Morales e Nacif, 2021; e Timane e Uamusse, 2024).

No entanto, essa perspectiva limita-se pelo facto de defender que os adultos é que submetem as crianças às uniões prematuras. Há crianças nas zonas rurais e urbanas que, devido a morte dos seus progenitores ou mesmo em busca de *status* social privilegiado, submetem-se às uniões prematuras na esperança do cônjuge adulto satisfazer as suas necessidades.

E, por fim, no terceiro nível, a última abordagem que olha para as uniões prematuras como violação dos dispositivos legais nacionais e internacionais que protegem as crianças e que também constitui crime.

À luz desta perspectiva, as uniões prematuras constituem crime, ou seja, violação dos direitos das crianças plasmados nas leis nacionais e internacionais. Uma vez que, segundo a lei, a criança é todo indivíduo menor de 18 anos e a idade núbil em Moçambique é de 18 anos de idade. São

defensores desta perspectiva, autores como (Bassiano e Lima, 2018; Bagnol et al. 2015; Albasini, 2017; Pinto, 2022; Dissiderio, 2016; Hugill, 2023; e Ertan, 2019).

Ainda nesta senda, num quadro de protecção da criança, as raparigas têm de ser protegidas contra as uniões prematuras a todo o custo, independentemente das suas opiniões e desejos. Isto é muitas vezes imposto por estas abordagens legalistas ou técnicas que buscam resolver as desigualdades estruturais profundamente enraizadas que conduzem à opressão das raparigas e das mulheres.

Entretanto, Colonna (2022) defende que estes conceitos de crime, violação dos direitos, criança como menor de 18 anos, muitas vezes não são criados pelas próprias crianças nem pelas suas comunidades, mas são construídos por actores externos, ou seja, detentores do poder e recursos, que definem as agendas de pesquisa e, desta forma, a realidade dos outros, moldando e limitando as formas em que é possível falar e pensar os assuntos na sociedade.

Feita a análise da literatura, podemos aferir que grande parte dos estudos sobre as uniões prematuras basearam-se em dados secundários, ou seja, análises de políticas nacionais e internacionais sobre o fenómeno. Esses estudos ignoram a criança como actor social, ou seja, sujeito que tem as suas impressões sobre o mundo em que vive sujeitos e que constrói a sua identidade de forma activa.

Importa ressaltar que ignorar as crianças como actores sociais tem algumas implicações a saber: limitação na compreensão das dinâmicas sociais que influenciam as suas vidas, desconsideração das suas opiniões, sentimentos e experiências e a perpetuação de uma visão unilateral sobre a infância, onde os desejos e as necessidades das crianças não são levados em conta. Atrelado a esse aspecto, Corsaro (2000) defende que estudar e enriquecer a vida das crianças produzirá melhores adultos e permitirá que as crianças participem activa e plenamente na sua própria infância e contribuam para a qualidade da vida adulta.

Partindo do pressuposto de que a criança, na sociologia, é um actor social, propõe-se aqui uma perspectiva de análise à luz da teoria das representações sociais, complementada pela teoria de reprodução interpretativa. Essa abordagem diferencia-se de outros estudos ao privilegiar as crianças como actores sociais capazes de produzir símbolos, representações próprias do seu mundo não sendo estes meros reprodutores passivos do mundo dos adultos. Nesta linha de

pensamento, colocamos a seguinte pergunta de partida: *Que representações sociais as crianças têm sobre as uniões prematuras no distrito de Nicosia?*

O nosso argumento é de que as crianças revelam uma complexidade de percepções e experiências vivenciadas no contexto cultural na qual estão inseridas. As uniões prematuras são representadas pelas crianças do distrito de Nicosia como um ato normal, pois garante a preservação das crenças, inclusive a criação de oportunidades de desenvolvimento pessoal. Ademais, as percepções das crianças não reflectem apenas as suas experiências individuais, mas também as dinâmicas comunitárias que influenciam as suas visões sobre a união marital e que as mesmas são actores sociais, participam na produção e reprodução da sua cultura.

CAPÍTULO II - ENQUADRAMENTO TEÓRICO E CONCEPTUAL

Neste capítulo, faz-se a discussão da teoria de base que orientou e sustentou a pesquisa e apresenta-se também a conceptualização e operacionalização dos conceitos-chave que foram utilizados no seu desenvolvimento. Teve-se como teoria orientadora a de Representação Social sob o prisma do sociólogo Serge Moscovici (1978), auxiliada pela teoria de Reprodução Interpretativa de William Corsaro (2000) e tomou-se como conceitos fundamentais os seguintes: criança, união prematura, representação social, família e comunidade.

2.1. Quadro Teórico

Para vislumbrar o fenómeno em causa, a presente pesquisa tomou como referência a teoria de Representações Sociais, sob o prisma do sociólogo Serge Moscovici. O autor propôs que as representações sociais são construções sociais e colectivas que surgem da interacção e comunicação entre os membros de um grupo.

Na sua obra "A Psicanálise, sua Imagem e o seu Público" (1961), Moscovici explora a dinâmica social por trás da formação das representações sociais. É imprescindível realçar que, Émile Durkheim, um dos fundadores da sociologia, teve uma grande influência na forma como Serge Moscovici desenvolveu a sua Teoria das Representações Sociais.

Uma das contribuições mais significativas de Durkheim é o conceito de factos sociais. Segundo Durkheim (1895), factos sociais é o conjunto de maneiras de agir, pensar e sentir que são exteriores aos indivíduos, dotado de poder coercitivo e que é geral numa dada sociedade. Para Durkheim, esses factos sociais são fundamentais para entender a vida social, pois moldam as crenças e comportamentos das pessoas.

Ademais, Durkheim (1893) defendia que consciência colectiva é o conjunto de crenças, valores, normas e práticas que são compartilhadas por um grupo ou sociedade. Essa consciência não é apenas a soma das consciências individuais, mas sim, uma entidade social que molda a maneira com o os indivíduos percebem o mundo e se comportam. A consciência colectiva é o que une os membros da sociedade, criando o senso de pertencimento e identidade comum.

Esses elementos da obra de Durkheim fornecem uma base sólida para a Teoria das Representações Sociais de Moscovici, permitindo uma compreensão mais profunda de como o conhecimento social é construído e compartilhado dentro dos grupos.

A partir do conceito de factos sociais de Durkheim, Moscovici utiliza a ideia de que as representações sociais não são apenas construções individuais, mas sim construções colectivas que emergem do contexto social. Para Moscovici, o processo de formação dessas representações envolve tanto a internalização das normas sociais quanto a adaptação às novas informações. Ademais, Moscovici (1978) baseia-se nessa ideia, ao argumentar que as representações sociais podem variar em diferentes contextos sociais e culturais, reflectindo a natureza da interacção social em cada um desses contextos.

Segundo Moscovici (1978), na construção das representações sociais, estão patentes dois processos, a objectivação e a ancoragem. A objectivação é o momento em que o abstracto se transforma em concreto, cristalizando as ideias e tornando-as objectivas, ao que Moscovici denomina “face figurativa”. Tal processo permite trazer aquilo que até então inexistia para o universo do conhecido. A objectivação se constitui por três elementos, sendo eles:

- a) A selecção e descontextualização que é o conjunto de informações dos indivíduos que retiram a partir de conhecimentos já existentes anteriormente, são eles os valores, tradições ou mesmo experiências;
- b) A formação do núcleo figurativo, que é uma construção do modelo figurativo, a criação do conceito;
- c) A naturalização dos elementos, onde os elementos são construídos e passam a ser identificados como elementos da realidade do objectivo.

No entanto, o processo de formação da representação social não se esgota aqui e, para que possa estar completo, terá necessariamente de passar pela ancoragem. A ancoragem é o processo pelo qual um objecto se torna familiar, transformando em conhecido algo cotidiano, de forma que influencia outras pessoas. A ancoragem é um processo que transforma algo estranho e perturbador, que nos intriga, em nosso sistema particular de categorias e o compara com um paradigma de uma categoria que nós pensamos ser apropriada (MOSCOVICI, 1978).

Ainda nesta senda, Moscovici (1978), defende a ancoragem como o processo que respeita ao enraizamento social da representação e do seu objecto. Será, pois, através da ancoragem que a representação será inserida no universo simbólico partilhado na sociedade em que o actor participa, tornando-se assim não apenas uma representação individual, mas sim uma representação social. É através da ancoragem que o desconhecido pode ser integrado nas redes de categorias são familiares aos indivíduos.

Ainda nesta vertente, Moscovici (1978) atesta que pelo processo de socialização o conhecimento é moldado, adquire a sua significação e roupagem. Por meio da comunicação entre os indivíduos torna-se possível criar uma nova representação sobre uma realidade, fenómeno ou objecto. O conhecimento possui uma relação do indivíduo com o que se pretende conhecer, o objecto. Ambos são essenciais para a concretização do conhecimento. Por meio da representação social é possível identificar a percepção de um grupo sobre um determinado facto.

Além disso, Moscovici (1978) enfatiza que as representações sociais desempenham um papel crucial na interpretação da realidade e na orientação do comportamento humano. Ele argumenta que as representações sociais ajudam a dar sentido ao mundo social, influenciando as percepções, atitudes e acções das pessoas dentro de um determinado contexto social.

Os indivíduos estabelecem formas de pensar e explicar os factos, os objectos etc., criando teorias, produzindo conhecimentos, elaborando os temas que fazem parte do universo de cada um e de todos, interpretando a realidade segundo a sua perspectiva e as suas experiências. Por meio do conhecimento quotidiano, do senso comum, os homens veiculam e compartilham ideias, pensamentos, dando nova forma ao conhecimento científico. Essas interpretações manifestam -se por meio de falas, gestos e comportamentos.

Esses pressupostos fundamentais da teoria das Representações Sociais, segundo Moscovici, oferecem uma base sólida para compreender como as ideias, crenças e valores são compartilhados e internalizados dentro de grupos sociais.

A presente pesquisa está articulada com a Sociologia da Infância, que é um campo que estuda as crianças não apenas como objectos de cuidado, mas também como sujeitos sociais com as suas próprias vozes, experiências e representações. Sobre este facto de colocar as crianças e a infância no centro da análise, Corsaro (2000) denomina de reprodução interpretativa.

Segundo Corsaro (2000), o termo reprodutivo capta a ideia de que as crianças não se limitam a interiorizar a sociedade e a cultura, mas também contribuem activamente para a produção e a mudança culturais. Implica que as crianças são, pela sua própria participação na sociedade, constringidas pela estrutura social existente e pela reprodução social. Enquanto que a componente interpretativa capta os aspectos inovadores e criativos da participação das crianças na sociedade. As crianças produzem e participam nas suas próprias culturas de pares únicas, apropriando-se criativamente de informações do mundo dos adultos para responder às suas próprias preocupações.

De acordo com a reprodução interpretativa de Corsaro (2000), o desenvolvimento de representações sociais das regras dos adultos pelas crianças pode ser visto como um processo produtivo-reprodutivo. Por exemplo, sustenta o autor, no contexto escolar, as crianças são expostas à existência de regras escolares directamente pelos professores. As crianças, através de ajustamentos secundários inovadores, infundem significado às regras de acordo com a sua própria cultura produtiva. Como resultado destas actividades na cultura de pares, a representação social que as crianças fazem das regras dos adultos muda.

As crianças já não vêm as regras dos adultos apenas como restrições arbitrárias ao seu comportamento; a complexidade organizacional das regras torna-se mais evidente (CORSARO, 2000).

Assim sendo, partindo do pressuposto que a Sociologia da Infância enfatiza a importância de ouvir as crianças e considerar as suas opiniões. Ao se investigar as representações sociais das crianças sobre as uniões prematuras, deu-se espaço para que elas expressassem as suas preocupações, medos e expectativas em relação a essas práticas.

As teorias foram úteis para analisar como as normas culturais, práticas tradicionais e processos de socialização influenciam a formação das representações das crianças sobre uniões prematuras, considerando o contexto específico de Nicoadala e, também, explorar as implicações de uniões prematuras na vida das crianças.

2.2. Quadro Conceptual

Neste quadro, destacam-se os conceitos-chave da presente pesquisa, nomeadamente: Criança, União Prematura, Representação Social, Família e Comunidade.

2.2.1. Criança

A Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC), adoptada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1989, é um marco importante na definição do que constitui uma criança no contexto jurídico. Assim como em Moçambique, a CDC define criança como qualquer pessoa com menos de 18 anos, salvo se, nos termos da lei que lhe for aplicável, a maioridade for atingida mais cedo (pois apesar dos direitos humanos serem universais, estes também são particulares, ou seja adequam-se aos contextos locais). Ademais, este dispositivo legal reconhece que as crianças têm direitos específicos que devem ser protegidas, incluindo o direito à educação, à saúde e à protecção contra abuso e exploração.

Em Moçambique, a Lei nº 6/2008, de 10 de Julho - Lei da Protecção e Desenvolvimento Integral da Criança - é o principal instrumento legal que aborda os direitos e protecção das crianças no país. Essa legislação estabelece as directrizes para garantir o bem-estar e o desenvolvimento integral das crianças moçambicanas.

De acordo com essa legislação moçambicana, no seu artigo 3º, uma criança é considerada qualquer pessoa com idade inferior a 18 anos. A Lei reafirma o compromisso do país em proteger os direitos das crianças, promovendo seu acesso à saúde, educação, protecção contra a violência, exploração e discriminação.

No olhar de Pinto e Sarmiento (1997), as crianças são actores sociais, devem ser consideradas como capazes de construir os seus próprios mundos sociais, ou seja, elas constroem o ambiente que as rodeia e a sociedade mais vasta em que vivem. Para eles, as crianças devem ser compreendidas como agentes activos nas suas próprias vidas, capazes de interagir com o mundo que as rodeia e moldar suas experiências.

Além disso, eles abordam a importância da educação e das práticas pedagógicas que respeitam a singularidade de cada criança, promovendo um ambiente onde elas possam explorar, questionar e desenvolver suas habilidades.

A compreensão do conceito de criança é multifacetada e envolve aspectos legais, culturais e teóricos. Em algumas culturas africanas, por exemplo, a criança pode ser vista como sujeitos que estão na fase de preparação para responsabilidades adultas, a as mesmas já participam activamente nas actividades familiares e comunitárias desde a puberdade.

Em Moçambique, assim como na esfera internacional, ao se conceituar a criança sob ponto de vista jurídico, as legislações mencionadas visam garantir os direitos das crianças e reconhecer a sua importância no desenvolvimento social. Entretanto, a presente pesquisa tomou como referência o conceito de Pinto e Sarmento (1997), ao defender o conceito de criança como construção social, ou seja, como atores sociais plenos, competentes na formulação de interpretações sobre os seus mundos de vida e reveladores das realidades sociais onde se inserem.

2.2.2. União Prematura

Segundo Selemene (2019), a união prematura é a junção de duas pessoas, com a finalidade de constituir família, sendo ambas ou uma delas menor de 18 anos. O autor justifica que essas uniões são prematuras, porque, afinal, não chegam a ser casamentos no sentido rigoroso do termo: uma união voluntária, consentida, entre duas pessoas adultas conforme previsto na Lei n.º 10/2004, de 25 de Agosto – Lei da Família.

Para Dissiderio (2016), a união prematura é compreendida como a união formal ou informal entre duas pessoas, desde que uma delas ou as duas tenham menos de 18 anos de idade (maior idade). Neste tipo de situação, os mais afectados, de acordo com os dados estatísticos internacionais, continuam a ser as mulheres, em particular as meninas ou adolescentes.

Estes autores revelam que a união prematura é um fenómeno bastante complexo e multifacetado que afecta especialmente as meninas, atrelado à violação dos dispositivos legais que protegem as crianças. Selemene defende que essas uniões não se configuram como casamento legal, pois ocorrem antes da idade núbil, o que é corroborado por Dissiderio que enfatiza a vulnerabilidade das mulheres nesse contexto.

Segundo Pinto (2022), união prematura em Moçambique é descrita como uma prática cultural enraizada, especialmente nas áreas rurais, envolvendo a união de raparigas muito jovens, muitas vezes antes da idade legal para o casamento. Essa prática é influenciada por crenças tradicionais e pressões sociais, resultando em casamentos que ocorrem sem o consentimento pleno das jovens envolvidas. A maioria desses casamentos é formalizada por meio de práticas e crenças culturais relacionadas com o lobolo, ritos de iniciação e o papel subalterno reservado à mulher.

Albasini (2017) entende uniões prematuras como aquelas que ocorrem antes do tempo normal, envolvendo principalmente a falta de voluntariedade entre as partes. A união prematura é percebida como uma prática sociocultural atrelada à desigualdade de género.

O conceito de Pinto (2022) destaca a dimensão cultural, apontando que em Moçambique as uniões prematuras são frequentemente legitimadas por tradições como ritos de iniciação, que subalternizam o papel da mulher. Albasini (2017) complementa essa análise ao associar as uniões prematuras à falta de voluntariedade e também à desvalorização da mulher como sujeito de direitos.

Assim sendo, conceito de Pinto (2022) converge com o de Albasini (2017), ao defender que a união prematura é uma prática sociocultural que viola os direitos das raparigas e submete-as em situações de desigualdades sociais. Entretanto, o presente trabalho tomou como referência o conceito de Selemene (2019), ou seja, a união prematura é percebida como a junção de duas pessoas, com a finalidade de constituir família, sendo ambas ou uma delas menor de 18 anos.

2.2.3. Representação Social

A representação é um conhecimento real, formado pelo senso comum entre um grupo de indivíduos, o conhecimento torna-se uma representação a partir do momento que se torna uma verdade para todos os membros que compõem o grupo (JODELET, 2001).

Ferreira (1975) afirma que a representação social é uma espécie de crença regional de um povo, baseado nas suas tradições, é o conhecimento criado por sentidos, pela imaginação, memória, é uma reprodução do pensamento. Quando estamos entre outras pessoas discutindo uma

determinada acção, tendemos a pensar de forma semelhante aos demais indivíduos do grupo, passando a ser um pensamento colectivo.

Moscovici (1978) descreve que a representação é um modo de conhecimento que tem a função de elaborar comportamentos e manter a relação entre as pessoas através da comunicação. Composta por expressões que se constituem por meio da linguagem e são representados por figuras ou objectos que produzem significações, comportamentos e conceitos, tornando o abstracto em comum.

A representação é um saber prático organizado por um grupo de pessoas, que, por pensarem de forma semelhante, produzem um conhecimento consensual, baseado no conhecimento “senso comum” compartilhado entre eles. Portanto é uma expressão do conhecimento elaborado a respeito da realidade de um grupo (MOSCOVICI, 1978).

Os conceitos apresentados convergem em muitos aspectos, ao considerar, por exemplo, as representações sociais como conhecimento baseado no senso comum e que caracteriza um determinado grupo social. Entretanto, o presente trabalho, baseou-se no conceito de Moscovici (1978) por ser mais abrangente e ser referência no quadro teórico, ou seja, por defender as representações sociais como formas de conhecimento socialmente elaboradas e partilhadas, que têm um papel fundamental na construção da realidade social na qual estão patentes dois processos: a objectivação e a ancoragem.

2.2.4. Família

Primeiro, importa referir que não existe um conceito exacto, universal e global do que seja família, porque ela é dinâmica, está em constante mudança e transformação, o que faz com que surjam novos modelos de estrutura e organização familiar. Ela deve ser definida, tendo em conta o contexto histórico e social em que se encontra inserida.

A família é um grupo de pessoas unidas directamente por laços de parentesco, onde os adultos assumem a responsabilidade de cuidar das crianças. Os laços de parentesco são entendidos como sendo as relações entre os indivíduos, estabelecidas através do casamento ou por meio de linhas de descendência (FREITAS, 2014).

Segundo Oliveira (2009) a família é uma maneira de vida privada de se expressar, lugar de intimidade, de construções individuais e colectivas e um espaço significativo para a expressão dos sentimentos, que, nessa modernidade, podem ser esquecidos diante da correria contemporânea. Neste sentido, ela torna-se imprescindível na sociedade. Os vínculos familiares podem assegurar ao indivíduo a segurança de pertencimento social.

A Lei da Família, a nº10/2004, no seu artigo 1º, defende que a família é a célula base da sociedade, factor de socialização da pessoa humana. Ela constitui o espaço privilegiado no qual se cria, desenvolve, cultiva a personalidade dos seus membros e onde deve ser cultivado o diálogo e a entreajuda. Nesta senda, a lei pretende elucidar que a família é uma instituição de socialização primária.

Os autores convergem na ideia de que, é na família onde os indivíduos adoptam os valores, as crenças, a ética, as normas sociais, que, por sua vez, permitem a integração dos mesmos (indivíduos) na sociedade. Ou seja, ela é o elo entre o indivíduo e a sociedade.

O conceito de Freitas diverge com o dos outros autores por destacar apenas dois elementos para constituir família: o parentesco e a descendência. Na presente pesquisa, adoptou-se o conceito da Lei nº10/2004, por considerar a família um espaço onde se desenvolvem as relações sociais e por integrar vários elementos: o casamento, o parentesco, a afinidade, a adopção, relações de amizade, vizinhança, entre outros.

2.2.5. Comunidade

Comunidade tornou-se uma palavra-chave usada para descrever unidades sociais que variam de aldeias, conjuntos habitacionais e vizinhanças até grupos étnicos, nações e organizações internacionais.

Segundo Bottomore (1996), a comunidade, geralmente, indica um grupo de pessoas dentro de uma área geográfica limitada, que interagem dentro de instituições comuns e que possuem um senso comum de interdependência e integração.

Na perspectiva de Tonnies (1979), a comunidade significa “vida real e orgânica”. Há um pressuposto que rege a comunidade: a perfeita unidade das vontades humanas como estado

originário ou natural. O autor entende que a relação humana é a essência da comunidade. As relações que compõem a comunidade são, para o Tonnies (1979), relações de sangue, de lugar e de espírito, derivadas do parentesco (casa), da vizinhança (convivência na aldeia) e da amizade (identidade e semelhança nas profissões).

Na perspectiva de Maciver e Page (1975), comunidade designa um povoamento de pioneiros, uma aldeia, uma cidade, uma tribo ou uma nação, onde os membros de qualquer grupo, pequeno ou grande, vivem juntos e de modo tal que partilhem, não deste ou daquele interesse, mas das condições básicas de uma vida em comum.

Os autores convergem na ideia de que, a comunidade é um conjunto de relações sociais que se caracteriza pela compreensão (consenso), que é um modo associativo de sentir comum e recíproco. Esta compreensão implica a posse e o desfrute de bens, amigos comuns, e também a vontade de protecção e defesa recíproca. A perspectiva de Tonnies (1979) conformou-se à linha desta pesquisa pois, destaca elementos relevantes, como: vizinhança, unidade das vontades humanas e relações amigáveis, ou seja, relações de sangue, de lugar e de espírito, derivadas do parentesco, da vizinhança e da amizade.

CAPÍTULO III - METODOLOGIA

A pesquisa é um caminho para se chegar à ciência, ao conhecimento e, para que um estudo se concretize, utilizam-se diferentes instrumentos para alcançar-se uma resposta clara. Neste capítulo são debruçados os procedimentos técnicos e metodológicos que foram seguidos para concretização da presente pesquisa.

3.1. Tipo de estudo

Dada a natureza do tema e o foco nas representações sociais das crianças, adoptou-se a abordagem qualitativa. Segundo Rudios (1980), a abordagem de cunho qualitativo trabalha os dados buscando o seu significado, tendo como base a percepção do fenómeno dentro do seu contexto. Ademais, permite colher sentimentos, emoções, percepções dos indivíduos sobre um determinado fenómeno.

Gerhardt (2009) defende que a pesquisa de cunho qualitativo oferece-nos mecanismos para captar aspectos não mensuráveis ou não quantificáveis (em oposição ao quantitativo), em outras palavras pode-se dizer que, centra-se em aspectos ligados às dinâmicas interpretativas dos sujeitos, assim como os comportamentos, significados, crenças, valores, atitudes entre outros.

Nesta senda, a abordagem qualitativa permitiu-nos colher motivações que influenciam as crianças a praticarem as uniões prematuras, as experiências de vida das crianças que se encontram em situação de uniões prematuras, destacando o seu quotidiano e a forma como a união prematura impacta as suas vidas.

Ademais, a pesquisa permitiu identificar as representações sociais que as crianças têm sobre as uniões prematuras, inclusive a descrever a forma como as normas culturais influenciam a formação das representações sociais e experiências das crianças sobre as uniões prematuras, considerando o contexto específico de Nicoadala.

3.2. Método de pesquisa

No que concerne ao método, pautou-se pelo estudo de caso. Segundo o autor Gil (2008), o estudo de caso é uma pesquisa que se caracteriza por um estudo aprofundado e exaustivo de um ou poucos objectos de pesquisa, como indivíduos, grupos, organizações ou comunidades. Nesse tipo de abordagem, busca-se compreender em detalhes o fenómeno em questão, explorando suas particularidades e contextos específicos.

O estudo de caso permite uma análise minuciosa e detalhada do objecto de estudo, possibilitando a investigação de relações causais, dinâmicas sociais e processos complexos que podem não ser capturados por métodos mais amplos. É uma abordagem qualitativa que busca aprofundar o entendimento sobre um tema específico, muitas vezes complementando outras formas de pesquisa. Neste caso concreto, buscou-se compreender de forma aprofundada as características do distrito de Nicosadala, as normas e práticas culturais ligadas às uniões prematuras, inclusive identificar as representações das crianças sobre uniões prematuras e sua articulação com as teorias que nos propusemos utilizar.

3.3. População

A população do presente estudo são crianças que residem no distrito de Nicosadala, que segundo o INE (2017), corresponde a 39.182 com idades compreendidas entre 15 a 19 anos, e que possuem experiência, percepções e opiniões em relação às uniões prematuras. Importa ressaltar que a pesquisa foi realizada no distrito de Nicosadala Sede, nos bairros de Nerrir, Namita, Borrór, Magodone, Supinho, Mola, Botão e Fitimela.

3.4 Amostra e técnicas de amostragem

Devido à natureza da pesquisa, que é qualitativa, foi usada a amostragem não probabilística intencional. Segundo Gil (2008), a amostragem não probabilística intencional consiste em seleccionar um subgrupo da população que, com base nas informações disponíveis, possa ser considerado representativo de toda a população. Assim sendo, entrevistamos 20 crianças devido a saturação teórica dos dados, isto é, as entrevistas começaram a revelar informações

redundantes, indicando que o pesquisador já tinha capturado o suficiente para a compreensão das representações sociais das crianças sobre as uniões prematuras.

3.4.1 Critério de Seleção da Amostra

Inclusão	Exclusão
• Residente pelo menos 3 anos no Distrito de Nicosadala; • 10 crianças que estão e/ou já estiveram em situação de união prematura; • 10 crianças que nunca estiveram em situação de união prematuras; • Sexo feminino ou masculino; • Idade compreendida entre 10 aos 17 anos.	• Crianças com menos de 1 ano de residência em Nicosadala; • Crianças abaixo de 10 anos; • Crianças homossexuais; • Crianças que se recusaram de participar da pesquisa.

Fonte: Autoria própria, 2024.

O acesso aos entrevistados foi feito por meio de uma professora do ensino primário, residente no distrito de Nicosadala, que decidiu contribuir na pesquisa, indicando as crianças em situação de uniões prematuras. Estas por sua vez, foram indicando outras crianças que estavam na mesma situação, o que denomina-se de técnica de bola de neve.

3.5. Técnicas de recolha de dados

Quanto aos instrumentos de recolha de dados, no presente trabalho, fez-se o uso da entrevista semi-estruturada e observação simples.

3.5.1. Entrevista semi-estruturada

Segundo Marconi e Lakatos (2003), a entrevista é uma técnica de pesquisa que representa um dos instrumentos básicos para a colecta dos dados.

No presente trabalho, fez-se o uso da entrevista semi-estruturada, que na óptica de Ribas e Fonseca (2008), consiste em uma conversação informal com perguntas abertas ou de sentido genérico, proporcionando maior liberdade para o entrevistado.

O pesquisador fez o uso deste tipo de entrevista por ser uma abordagem mais flexível, através da qual o mesmo teve o privilégio de colocar novas perguntas em função das respostas dos participantes, o que permitiu colher informações mais profundas sobre as representações sociais das crianças no distrito de Nicosadala.

Ademais, as entrevistas semi-estruturadas promoveram um ambiente de diálogo, o que ajudou a construir confiança entre o entrevistador e os participantes. Isso foi fundamental para a pesquisa, pois as incentivou a compartilhar suas ideias e sentimentos de forma mais aberta. No contexto de Nicosadala, permitiu uma compreensão mais rica das vivências das crianças. Importa ressaltar que cada entrevistas teve a duração de 30 à 50 minutos.

3.5.2. Observação simples

Outra técnica, não menos importante, usada, durante a colecta de dados, foi a observação simples, que, na óptica de (Gil, 2008), é aquela em que o pesquisador, permanecendo alheio à comunidade, grupo ou situação que pretende estudar, observa de maneira espontânea os factos que aí ocorrem. Neste procedimento, o pesquisador é muito mais um espectador que um actor.

Nesta senda, a observação simples permitiu ao pesquisador observar as crianças nos seus ambientes naturais, isto é, nas comunidades. De certa forma, ajudou a captar comportamentos, interações e dinâmicas sociais que podiam não ser expressas verbalmente nas entrevistas. Importa salientar que através da observação foi possível perceber detalhes sutis sobre as relações sociais e culturais que afectam as crianças, a forma com elas se comunicam entre si ou com adultos, suas brincadeiras e atividades diárias.

3.6. Técnicas de análise de dados

Para a análise e o tratamento dos dados, recorreu-se ao modelo de Bardin que se refere a análise de conteúdo. Entre os principais pontos defendidos por Bardin (1977) sobre a análise de conteúdo, destacam-se:

Objectividade e rigor metodológico: Bardin enfatiza a importância de uma abordagem sistemática e rigorosa na análise de conteúdo, garantindo a objectividade e a confiabilidade dos resultados obtidos;

Codificação e categorização: A autora destaca a necessidade de codificar o material analisado em categorias ou unidades de significado, facilitando a organização e interpretação dos dados;

Interpretação e inferência: Bardin ressalta a importância da interpretação dos resultados da análise de conteúdo, permitindo ao pesquisador extrair conclusões e inferências válidas a partir do material analisado.

Assim sendo, a presente pesquisa baseou-se nas etapas acima mencionadas, onde no primeiro momento, o pesquisador pautou pela objectividade, seguindo a rigor e estritamente os procedimentos metodológicos, abstendo-se de valores e preconceitos que pudessem influenciar negativamente a pesquisa.

Importa realçar que nesta etapa houve a transcrição dos dados das entrevistas e pré-análise, que permitiu a familiarização com os dados, seguido de categorização, ou seja, agrupamento dos dados em tema, dos quais: experiências de vida das crianças em situação de uniões prematuras no distrito de Nicosadala; impacto da união prematura na vida das crianças, representações sociais que as crianças têm sobre as uniões prematuras e, por fim, as normas culturais, práticas tradicionais e processos de socialização na formação das representações das crianças sobre uniões prematuras, considerando o contexto específico de Nicosadala.

3.7. Questões éticas de pesquisa

O trabalho de investigação com as crianças, de acordo com a Sociologia da Infância, constrói-se a partir da preocupação de prestar uma atenção especial a todos os aspectos relativos à ética, próprios de qualquer processo de pesquisa social (GAITÁN, 2006 *apud* COLONA, 2012).

3.7.1. Recrutamento e consentimento

O recrutamento foi feito numa base voluntária, garantindo que o consentimento informado ou assentimento fosse obtido dos participantes. Os objetivos e procedimentos do estudo, bem como os potenciais benefícios e riscos, foram claramente explicados. Além disso, foi respeitada a capacidade dos participantes de tomarem decisões informadas e assegurou-se que o consentimento era livre, explícito e informado. Importa realçar que os participantes tiveram a total liberdade de abandonar o estudo, sem sofrer quaisquer represálias.

3.7.2. Gravações (áudio)

De seguida, fez-se a colecta dos dados usando o bloco de notas e gravador permitido pelos participantes. Importa realçar que, antes de se efectuarem as gravações de áudio durante o estudo, foi obtido o consentimento dos participantes da pesquisa para o efeito, explicando claramente como as gravações seriam utilizadas e armazenadas.

Ademais, todos os dados colectados nas entrevistas e observação foram usados apenas para fins académicos, e, concomitantemente, salvaguardou-se os direitos dos informantes, de modo a evitar quaisquer riscos contra a identidade dos mesmos.

3.7.3. Avaliação de riscos e benefícios

Relativamente aos riscos:

Emoções: durante as entrevistas, algumas crianças sentiram-se arrependidas por adentrar na união prematura. As mesmas consideraram-se fracassadas no âmbito escolar, afirmaram que deveriam optar pela formação profissional, quíça trabalhar e garantir o seu sustento e da família. Neste caso, o assunto provocou emoções fortes em crianças que tiveram experiências negativas com uniões prematuras.

Gestão de riscos:

Conforme se referenciou anteriormente, que algumas crianças demonstraram fortes emoções devido experiências negativas resultante da união prematura. De modo a não prejudicar o

decurso da entrevista, o pesquisador exortou as participantes a não detalharem demasiadamente a situação negativa, pois não era o cerne da pesquisa, ademais, o pesquisador pautou pela pausa das entrevistas e adiamento para mais tarde, de modo que as participantes da pesquisa sentissem-se bem e disposta para o efeito.

Relativamente aos benefícios:

Emponderamento das Crianças: a pesquisa pode dar visibilidade às opiniões e experiências das crianças, permitindo que as suas vozes sejam ouvidas nas discussões sobre uniões prematuras;

Conscientização comunitária: a pesquisa pode aumentar a conscientização sobre os riscos associados às uniões prematuras, ajudando a educar a comunidade sobre suas consequências;

Informação para decisores políticos: os resultados podem informar políticas públicas e programas sociais que abordam questões relacionadas à infância e uniões prematuras, promovendo mudanças positivas, inclusive desenvolver programas de apoio e intervenção que ajudem as crianças e suas famílias.

CAPÍTULO IV – APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE DADOS

Neste capítulo, pretende-se fazer a apresentação, análise e a interpretação dos dados colectados no contacto que se teve com as crianças residentes no distrito de Nicoadala, na Província da Zambézia. Iniciar-se-á com a delimitação e precisão do campo de análise, descrição do perfil sociodemográfico dos entrevistados, seguido de experiências de vida das crianças em situação de uniões prematuras no distrito de Nicoadala.

Depois deste tópico, ilustra-se a forma como a união prematura impacta a vida das crianças, na perspectiva delas. Posteriormente, são apresentadas as representações sociais que as crianças têm sobre as uniões prematuras no distrito de Nicoadala e, por fim, discute-se as normas culturais, práticas tradicionais e processos de socialização na formação das representações sociais e experiências de vida das crianças sobre uniões prematuras.

4.1. Delimitação e precisão do campo de análise

O distrito de Nicoadala está localizado na província da Zambézia, em Moçambique. A sua sede é a vila de Nicoadala. A região é conhecida pela sua beleza natural, com paisagens que incluem rios, florestas e uma rica biodiversidade. A norte, faz fronteira com os distritos de Mocuba e Namacurra; a sul, com distrito de Inhassunge e cidade de Quelimane; a oeste, Morrumbala e Mopeia; e a este, é banhado pelo Oceano Índico (INE, 2012). Segue-se o Mapa do distrito de Nicoadala.



Fonte: <https://www.bing.com/search?q=Mapa+do+distrito+de+Nicoadala&q=n&form=QBRE&sp=-1&ghc=1&lq=0&pq=mapa+do+distrito+de+nicoadala> acessado no dia 15/07/2024, às 16horas.

O Distrito Nicoadala faz parte da região costeira de Moçambique e tem uma economia baseada principalmente na agricultura, pesca e comércio. As principais culturas agrícolas cultivadas na região incluem milho, mandioca, amendoim, feijão e arroz. Além disso, Nicoadala possui um património histórico-cultural significativo. Essas ruínas são um importante sítio arqueológico que atrai tanto turistas, quanto estudiosos interessados na história da região.

O Distrito de Nicoadala é habitado por uma diversidade étnica, com comunidades que preservam as suas tradições e costumes locais. A população local é conhecida pela hospitalidade e pelo trabalho em prol do desenvolvimento da região. Segundo os dados do INE (2017), o Distrito de Nicoadala tem uma população de 157.663 habitantes, dos quais 81.196 do sexo feminino e 76.467 do sexo masculino.

No que tange aos indicadores sócio-demográficos de distribuição dos agregados familiares segundo estado civil, estrutura-se da seguinte forma: solteiros 8.8, casados 17.9, união marital 53.2, divorciados 7.7, viúvos 12, desconhecido 0.7 (INE, 2012).

4.2. Perfil Sociodemográfico

Neste subcapítulo, apresenta-se o perfil sociodemográfico dos entrevistados. No seu todo, foram entrevistadas 20 crianças residentes no distrito de Nicoadala há pelo menos 3 anos, tendo como variáveis: idade, sexo, estado civil, nível de escolaridade, profissão e tipo de casa.

No que concerne à idade, variam de 10 aos 17 anos. Dentre os entrevistados, 20 crianças são do sexo feminino. A não observância da igualdade de sexo deve-se ao facto de crianças do sexo masculino recusar de participar da pesquisa, alegando não verem benefícios concretos da pesquisa e outras não reuniam critérios de inclusão, como tempo de residência no distrito em referência. Quanto ao estado civil, 10 crianças estão em união de facto, concomitantemente, em situação de união prematura e 10 crianças são solteiras. As crianças em situação de união prematura entrevistadas tinham entre 1 a 3 filhos.

No que tange ao nível de escolaridade, 6 participantes têm ensino primário não concluído, 4 participantes desistiram do ensino secundário na 8ª e 9ª classes, respectivamente. Importa realçar

que essas crianças desistiram da escola devido às uniões prematuras e à gravidez precoce. E, por fim, 10 participantes são estudantes e as classes variam de 10^a à 12^a.

Na óptica de Selemene (2019), as uniões prematuras têm dois efeitos directos na educação: o primeiro é o abandono escolar e, o segundo, é o fraco desempenho escolar da rapariga. Na Estratégia de Género do Sector da Educação e Desenvolvimento Humano 2016 a 2020, o MINEDH nota que, à medida que as raparigas crescem, os índices de desistência aumentam.

Para Taylor (2015), o índice de abandono escolar é alto mesmo antes da união prematura, quando engravidam, torna-se ainda mais difícil o acesso à educação, dado que o casamento infantil responde por 30% da evasão escolar feminina no ensino secundário no mundo. Os papéis de género tradicionais também são intrínsecos nos casamentos infantis: os homens são provedores da família, com acesso livre aos espaços públicos, num quadro que lhes confere maior liberdade e tolerância à infidelidade. Por outro lado, as meninas são as cuidadoras, responsáveis pelas tarefas domésticas, e encontram-se restringidas ao espaço privado e afastadas dos seus pares.

Segundo Almeida e Aquino (2011), de cada dez meninas que ficam grávidas na adolescência, sete não conseguem concluir o ensino médio. Por outro lado, um terço das meninas de 15 a 17 anos que abandonaram a escola podem ser mães adolescentes. Salientam ainda Almeida e Aquino (2011) que, em muitas comunidades, o ambiente económico, cultural e social não oferece alternativas viáveis para as adolescentes além do casamento. Quando as meninas abandonam a escola, possivelmente por causa da má qualidade ou alto custo, pode ser difícil para os pais não casarem as filhas.

Também, a rapariga não progride na sua formação académica porque encontra barreiras na própria escola, onde as instituições de ensino, apesar de existirem políticas públicas e convenções internacionais que garantam o pleno gozo dos seus direitos, estas não oferecem condições mínimas de segurança para a progressão da rapariga, sendo que, nestes locais, ocorrem práticas de assédio e violência sexual, envolvendo professores que concorrem para a não permanência da rapariga na escola (PINTO, 2022).

No que diz respeito às actividades laborais, 10 crianças que se encontram em situação de uniões prematuras são camponesas e cultivam as seguintes culturas: arroz, batata doce, mandioca,

amendoim, feijão nhemba e milho para o consumo familiar e uma pequena parte para a venda. Outras 10 crianças apenas são estudantes. Importa frisar que constitui o grupo que não se encontra em situação de uniões prematuras. A seguir as imagens das culturas produzidas pelas crianças em Nicoadala.



Figura 2: Culturas Agrícolas (Autoria própria, 2024).

No que concerne ao tipo de casa, por meio da observação, foi possível notar que 13 das crianças entrevistadas vivem em casa precárias (feitas na base de pau-a-pique, caniços, cobertas de capim) e 7 em casas melhoradas (feitas na base blocos de cimento, barrotes e chapas de zinco).

Na óptica de Bassiano e Lima (2018), a prática de uniões prematuras contribui para a marginalização das meninas. É comum ver jovens casais unidos prematuramente vivendo em condições sociais e de saúde difíceis. Por vezes são desnutridos e vivem em extrema pobreza, sem condições nem mesmo de se alimentarem nos seus lares. E, por meio da observação no distrito de Nicoadala, verificou-se essa realidade.



Figura 3: Casa precária (Autoria própria, 2024)

Figura 4: Casa melhorada (Autoria própria, 2024)

Essa diferença de moradia é um indicativo claro de desigualdade social. As casas precárias estão associadas à famílias de baixa renda, que tem acesso limitado a recursos e oportunidades. Ademais, viver em um ambiente precário pode afectar a saúde física e mental das crianças, limitando suas oportunidades de aprendizado e crescimento.

4.3. As experiências de vida das crianças em situação de uniões prematuras no distrito de Nicosia

No presente subcapítulo, reserva-se discutir as experiências de vida das crianças em situação de uniões prematuras no distrito de Nicosia, iniciando pelas motivações que influenciam as mesmas a praticarem uniões prematuras e, posteriormente, o quotidiano dessas crianças.

As crianças, quando entrevistadas sobre as razões que as levaram ou podem levar uma criança à união prematura, apontaram os seguintes: gravidez precoce, consentimento dos pais, fuga de conflitos familiares e a pobreza.

4.3.1. “*Brinquei mal e engravidei*”: gravidez precoce como causador de uniões prematuras

A gravidez precoce constitui consequência e motivação que influencia a prática de uniões prematuras. Na perspectiva de Lyra (2001), de facto, a gravidez na adolescência tem sido apontada com um factor precipitante da união não formal e coabitação entre casais.

Ainda, em sociedades onde o sexo antes do casamento é visto com certa estranheza ou mesmo preconceito, casar-se após a ocorrência de uma gestação não planeada passa a ser a única possibilidade de a adolescente ter a sua reputação social recuperada (SABROZA ET. AL, 2004).

Atrelado a esses aspectos, Silva e Bona (2019) defendem que, se um homem maior de 18 engravida uma menor de 16 e “não há a formação da família” é de se notar a reprovação imediata da sociedade em face da “menina grávida e menor de idade”, fundamentada em viés de género de que se a mulher engravidou é melhor casar para ter a sua honra garantida.

À luz dos autores, as normas sociais que desaprovam o sexo antes do casamento criam estigma para as crianças que enfrentam gravidez precoce. Nesse contexto, unir-se ao cônjuge torna-se

uma alternativa quase obrigatória para restaurar a reputação social da criança, evidenciando a pressão que ela sofre para se conformar as expectativas culturais.

Porém, Viera e Monteiro (2019) sustentam que a gravidez precoce é uma consequência negativa de união prematura, além de ser, na maioria das vezes, a própria causa do matrimônio. Ela pode ocasionar problemas de saúde materna, neonatal e infantil em razão da gestação acontecer em um corpo muito jovem.

No distrito de Nicoadala, alguns pais ou encarregados de educação não compactuam com a gravidez das suas filhas antes da maioridade ou estabilidade financeira, pois gera vergonha e simboliza fracasso, tanto que, quando as mesmas engravidam, são obrigadas a viverem com a pessoa que as engravidou, conforme atestam os seguintes dados:

Eu vivia com o meu pai e a minha madrastra. Brinquei mal e engravidei. Toda hora discutia com ela e falava mal comigo porque engravidei e me falava para ir viver com a pessoa que me engravidou. Daí falei com o meu marido e ele veio me levar e hoje estou aqui (Entrevistada A, 16 anos, em união prematura).

Outras engravidam cedo, os pais dão corrida, por conta disso. Dizem que não queremos você com a sua barriga. Se o homem aceita, ela vai lá e começa a viver com ele (Entrevistada F, 15 anos, solteira).

As nossas mães querem que nós meninas nos esforcemos na escola. Não andar a namorar, não dormir fora de casa. Ser alguém mesmo. Muitas outras coisas mesmos. Eu brinquei mal, meus pais não queriam para eu me casar (Entrevistada A, 16 anos, em união prematura).

O que me levou a casar foi a gravidez. Eu vivia com os meus pais, tinha namorado e engravidei. Daí eles disseram que tinha que abortar e eu dai neguei, porque eu nunca tive filho. Daí meu pai disse para sair de casa dele e eu sai e fui morar com o meu marido (Entrevistada M, 17 anos, em união prematura).

Os relatos indicam que as famílias exercem uma pressão significativa sobre as crianças em relação à gravidez. Quando uma rapariga engravida, a reacção da família muitas vezes é negativa, levando à exclusão ou à pressão para que ela se case com o parceiro. Isso reflecte

normas sociais que muitas vezes vêm a gravidez como um motivo para o casamento, mesmo que isso não seja o que a criança desejava.

Ademais, esses depoimentos também reflectem um ciclo contínuo de vulnerabilidade, onde em alguns casos, a ineficiência de educação sexual e o apoio familiar adequado perpetua as uniões prematuras e gravidezes precoces nas comunidades.

Socorrendo-se da perspectiva de Corsaro (2000), as crianças não são apenas receptoras da cultura, ideologias, normas dos adultos, elas também produzem e participam nas suas próprias culturas de pares únicas, apropriando-se criativamente de informações do mundo dos adultos para responder às suas próprias preocupações de pares.

Os dados anteriores dão a entender que na família, onde as entrevistadas vivem, existem regras impostas pelos adultos que devem ser cumpridas pontualmente, a sua violação acarreta punições.

O descumprimento das normas impostas, a gravidez precoce e a preferência pela união prematura que ao aborto, Goofman (1961) designa de ajustamentos secundários, que é qualquer disposição habitual pelo qual o participante de uma organização emprega meios ilícitos, ou consegue fins não-autorizados, ou ambas coisas, de forma a escapar daquilo que a organização supõe que deve fazer e obter e, portanto, daquilo que deve ser. Os ajustamentos secundários representam formas pelas quais o indivíduo se isola do papel e do eu que a instituição admite para ele. Estes ajustamentos secundários envolvem normalmente a utilização de recursos legítimos de forma desonesta para contornar as regras e alcançar necessidades ou desejos pessoais ou privados.

Ainda nesta ordem de ideias, Corsaro (2000) atesta que os ajustamentos secundários das crianças são respostas inovadoras e colectivas ao mundo dos adultos. Além disso, ao partilharem um espírito comunitário como membros de culturas de pares, as crianças experimentam como o facto de pertencerem a um grupo afecta-as enquanto indivíduos e como se devem relacionar com os outros. Através de ajustamentos secundários, as crianças passam a ver-se como parte de um grupo (um grupo de crianças, por exemplo) que, nalguns casos, está alinhado com outros grupos (os pais e a cultura adulta) e, noutros, se opõe a eles.

4.3.2. “Ligaram para o meu pai, ele disse que podiam me levar!”: consentimento dos pais na legitimação de uniões prematuras

A legitimação de uniões prematuras, frequentemente se entrelaça com a dinâmica familiar e o consentimento dos pais, principalmente os que se encontram em situação de carência, que desempenham um papel crucial na formação dessas relações. Os depoimentos coletados revelam uma realidade em que alguns pais incentivam a união de suas filhas com adultos, contribuindo para a normalização dessa prática. Tal como pode se observar a seguir:

Primeiro namoramos oficialmente dois anos. Ele conhecia meus pais e eu os pais dele. Daí ele veio com a família dele me levar. Só encontrou minha mãe. Ligaram para o meu pai, ele disse que podiam me levar, assim que ele voltar de onde foi, vai se fazer uma cerimónia (Entrevistada C, 17 anos, em união prematura).

Namorei com ele um ano. Eu vivia com os meus pais, daí ele veio e pediu-me em casamento e passamos a viver juntos. Temos uma filha de 2 anos (Entrevistada S, 17 anos, em união prematura).

Os relatos reflectem padrões de comportamentos, normas sociais aceites no distrito de Nicoadala na legitimação de uniões prematuras. Ambas entrevistadas demonstram a importância do consentimento familiar na validação da união prematura, isto é, mostram que as decisões sobre relacionamentos não são apenas pessoais, mas também colectivas. Essas dinâmicas ressaltam como as expectativas sociais moldam as experiências afectivas das crianças, impactando as suas vidas de forma significativas.

Entretanto, sobre este facto, Siteo (2017) sustenta que alguns os pais ou encarregados de educação ao aceitarem a união prematura, ficam na expectativa de lograr diminuir o efectivo em casa e amortizar os encargos da família. No entanto, muitas vezes, isso não é o que acontece. Ao invés de reduzir, as despesas aumentam, uma vez que tais uniões geralmente culminam com gravidezes precoces e o “co-autor” da gravidez se furta às suas responsabilidades, sentindo-se preso na armadilha da pobreza, abandona a mãe adolescente com o filho menor, demandando os centros urbanos.

No Distrito de Nicoadala, foi possível observar essa realidade, algumas crianças em situação de uniões prematuras vivem sozinhas, pois, os seus maridos foram à cidade de Nampula, outros à cidade de Maputo em busca de melhores condições de vida e, nunca mais deram sinal de vida.

Para Schmidt (2023), a constituição de uma união, formal ou informal, em tenra idade acaba por deslocar para a criança ou adolescente responsabilidades que são próprias do mundo adulto, como o “dever” de cuidar dos filhos, da casa, do cônjuge, em desconsideração à sua peculiar situação de pessoa em desenvolvimento. Esse cenário representa uma obstaculização à trajetória de vida desses indivíduos, além de clara violação à doutrina da protecção integral, que lhes confere direitos e garantias próprios, como o direito à educação, ao lazer, à profissionalização, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

De acordo com exposto, alguns pais que mencionamos estarem em situação de carência, consentem a união das suas filhas com um adulto, que aparentemente tem condições económicas e financeiras para sustentar as crianças e seus pais. À luz da teoria reprodução interpretativa, ao impor responsabilidades adultas às crianças, a sociedade não apenas desconsidera a sua capacidade de ser ouvida e as suas necessidades, mas também, limita as suas oportunidades de engajamento em actividades da sua faixa etária. Essa dinâmica leva a um entendimento de socialização onde as crianças são forçadas papéis que em algum momento prejudica o seu bem-estar.

4.3.3. “Não havia entendimento, maltratavam-me”: fuga de conflitos familiares

A família é a instituição de socialização primária, espaço de formação da personalidade dos indivíduos, através da adopção de valores, crenças, normas sociais que permite a integração dos mesmos (indivíduos) na sociedade. Não obstante, é marcada de conflitos que, em algum momento, influencia a prática de uniões prematuras, tal como atestam os dados abaixo:

Tem aquelas outras que quando são maltratadas em casa delas, querem abandonar e procurar sítio de viver. Depois encontram alguém, daí saem na casa dos pais e começam a viver juntos” (Entrevistada F, 15 anos, solteira).

Eu perdi os meus pais e passei a viver em casa do meu tio. Não havia entendimento, maltratavam-me e depois passei a morar com a minha irmã mais

velha que estava casada, também havia problemas. Daí apareceu este homem e casei-me com ele (Entrevistada Q, 16 anos, em união prematura).

De acordo com os depoimentos acima, a busca pela liberdade, os maus tratos devido à violação das normas impostas pelos pais e a orfandade contribuem positivamente para as uniões prematuras, conforme verificamos nos dados anteriores. As crianças vêm, na união prematura, uma oportunidade ímpar para fugir os conflitos familiares perpetrados pelos pais ou encarregados de educação, na tentativa de encontrar um espaço onde se sintam mais seguras e valorizadas e fugir de ambiente familiar tóxico ou abusivo.

Para Girl Not Brides (2020), muitas uniões precoces são iniciadas por raparigas com mais de 15 anos porque vêm o casamento como uma forma de sair de ambientes familiares violentos ou que restringem a sua sexualidade e mobilidade. Para elas, o casamento e a maternidade podem significar um maior respeito na sociedade, uma vez que ambos estão intimamente ligados às ideias do que significa ser mulher.

Por outro lado, sustenta o estudo de Bassiano e Lima (2018) que, as meninas órfãs enfrentam severas dificuldades para cuidar dos seus irmãos menores após o falecimento dos seus pais biológicos. A situação é piorada quando os pais perdem a vida, habitando em casas alugadas, porque as crianças ficam sem abrigo. Preferem, então, casar-se com alguém para ajudar nas despesas.

Entretanto, importa ressaltar que a decisão de se unir a um parceiro pode ser vista como busca por estabilidade emocional e apoio. Quando as crianças não encontram isso nas suas famílias, elas podem buscar relacionamentos que ofereçam uma sensação de segurança e pertencimento, tal como observou-se nos depoimentos anteriores.

4.3.4. “Quando querem deixar de passar fome, algumas meninas daqui casam”: a pobreza como catalisador de uniões prematuras

A pobreza é um fenómeno complexo, que pode significar a privação de várias dimensões conjuntamente ou isoladamente. Na visão de Gomide (2008), a pobreza é um fenómeno de várias dimensões na medida em que, a mesma não se resume apenas à insuficiência de renda para a satisfação das necessidades básicas, mas também, na privação dos direitos sociais básicos e do

acesso aos serviços essenciais. No entanto, quando confrontados a situação de género, vemos que a mulher leva ainda mais desvantagem que os homens.

Para além de gravidez precoce, consentimento dos pais, fuga de conflitos familiares, outra motivação não menos relevante apontada pelas crianças é a pobreza, tal como podemos observar o depoimento abaixo:

Acho que alguns casam por falta de condições económicas. Tenho visto aqui. Coincide que a menina não tem condições para terminar os estudos dela. Ela acha que entrando na união prematura, poderá ajudar a si e a sua família. Enquanto ela não está preparada porque não tem a idade apropriada que são 18 anos (Entrevistada J, 16 anos, solteira).

Conheço uma amiga que estudou comigo na primária, ela não conseguiu dar continuidade com os estudos porque os pais não tinham dinheiro, acabou casando com um senhor aí (Entrevistada B, 15 anos, solteira).

Quando querem sair da pobreza, deixar de passar fome, algumas meninas daqui casam para os maridos fazerem tudo por elas. Só que alguns casos não dão certo (Entrevistada D, 17 anos, solteira).

Assim sendo, na situação de pobreza, a criança olha para a união prematura como mecanismo de escape da pobreza, conclusão de estudos, inclusive como fonte de obtenção de recursos financeiros para apoiar os pais na melhoria das suas condições de vida, uma vez que a falta de recursos financeiros impede muitas meninas de continuar os seus estudos.

Essa limitação educacional não só reduz as suas oportunidades futuras, mas também as torna mais susceptíveis à união prematura como única alternativa viável. Tal como justifica Dias (2013), que a pobreza expõe as raparigas à vulnerabilidade extrema, algumas raparigas revelaram que têm tomado a decisão de engravidar para que fossem consequentemente forçadas a casar e, desta forma, livrarem-se da pobreza em casa e viverem em outras famílias que possam acudir as suas necessidades básicas.

Ademais, sustenta Carvalho (2023), que em famílias de baixa renda, a falta de alternativas económicas contribui para esta prática, uma vez que o casamento com um homem mais velho é visto como um meio de alcançar segurança económica para a menina e a sua família.

Ao adentrar nestas uniões, as crianças ficam submersas a um conjunto de consequências negativas, como gravidez precoce, evasão escolar, violência doméstica, tal como será discutido nos capítulos que se seguem.

É imprescindível realçar que, ao unirem-se prematuramente, essas meninas tornam-se dependentes dos seus parceiros para sustento e segurança. Embora isso possa parecer uma solução imediata, resulta em relações desiguais, onde as raparigas perdem autonomia e ficam vulneráveis a abusos ou insatisfações.

4.3.5. “Acordo, varrer dentro e fora lavar pratos e vou à machamba”: O quotidiano das crianças em situação de uniões prematuras

No contexto de experiências de vida das crianças em situação de uniões prematuras, achamos pertinente trazer à tona o quotidiano dessas crianças. Segundo Saffioti (2004), a sociedade é responsável por delimitar os campos em que podem operar os homens e as mulheres. Tradicionalmente, é atribuída à mulher a responsabilidade de cuidar dos filhos e dos afazeres domésticos, sendo esta submissa, subordinada e oprimida pelo homem.

Para Viera e Monteiro (2019), é, pois, na sociedade patriarcal capitalista, que as mulheres são ensinadas, desde crianças, a cuidar, acolher, educar, acalmar e servir, sendo elas as responsáveis pelo bem-estar da família, cabendo-lhes ainda, as tarefas consideradas menos importantes.

O dia-a-dia das crianças em situação de uniões prematuras se restringe no contexto doméstico, ou seja, a vida delas limita-se em cuidar da casa, ir à machamba, cuidar do marido e da prole, como podemos aferir nos dados que se seguem:

Eu acordo às 4horas, pego enxada e vou à machamba. Volto as 8horas, faço trabalhos de casa como lavar roupa, varrer, preparo matabicho e almoço. O meu marido volta às 12h, dou água de tomar banho, lavar as mãos e ele come e volta ao serviço. Depois fico a fazer outras actividades. O meu marido volta às 19h do serviço, dou novamente água de tomar banho, sirvo jantar e dormimos

(Entrevistada A, 16 anos, em união prematura).

Acordo, varrer dentro e fora, lavar pratos e vou à machamba. Quando volto de lá às 12h, cozinho, daí sirvo comida e dou ao meu marido, ele faz biscates no mercado. Dai sai e volta novamente de noite, às 20h. Dou água de tomar banho e jantar (Entrevistada C, 17 anos, em união prematura).

O meu dia começa às 5horas, varro dentro e fora, busco água e vou à machamba. O meu marido também sai vai fazer porta de madeira para vender. Volto, preparo comida, almoçamos e ele volta pra o serviço e eu vou conversar com amigas. Dai volto às 16h, vou ao mercado, cozinho, o meu marido volta à noite, dou água de banho, sirvo jantar e depois vamos dormir (Entrevistada M, 17 anos, em união prematura).

Para Schmidt (2023), o que se pode notar é uma forte incidência do factor género na compreensão do fenómeno, certamente reforçada pelo sistema de crenças existente em nossa sociedade, que estabelece normas e papéis tradicionais para meninos e meninas, homens e mulheres. Essa estrutura produz desigualdades que se reflectem no casamento, em especial pelas representações simbólicas do homem como provedor material e protector da família e, por outro lado, da mulher como cuidadora do lar e dos filhos.

Ademais, sustenta Taylor (2015) que a responsabilidade é vinculada a expectativas de género e ao status social trazido pelo casamento. Para meninas, a responsabilidade em um casamento é associada a ficar em casa; para homens, a responsabilidade é de prover. Em casamentos com uma diferença de idade grande, as responsabilidades da menina alteram-se de maneira mais drástica que as dos homens (elas precisam aprender a fazer trabalhos de casa, cozinhar e cuidar das crianças, além de diminuir drasticamente, se não parar, de sair de casa para se divertirem).

De acordo com a reprodução interpretativa de Corsaro (2000), o desenvolvimento de representações sociais das regras dos adultos pelas crianças pode ser visto como um processo produtivo-reprodutivo. Assim sendo, as crianças, além de aprender no contexto social sobre as actividades domésticas no lar, elas reproduzem, pautando pelo cumprimento das normas socialmente estabelecidas.

Ainda nesta senda, as divisões de papéis sociais na união prematura são baseadas no género e é bastante rígida. Quando indagamos as crianças se o homem faz ou não as actividades domésticas, como lavar a louça, cozinhar, entre outras, as participantes do estudo responderam nos seguintes termos:

Homem não pode fazer actividades de casa. Só se a mulher estiver doente, aí sim, pode ajudar. Porque não é serviço dele. Serviço dele é de ser carpinteiro por exemplo. Mas isso de lavar louça, cozinhar, pillar não é serviço dele (Entrevistada N, 17 anos, em união prematura).

O homem não pode fazer serviços de casa, porque não são tarefas dele. Ele só deve fazer quando eu estou doente. Caso contrário deve ser por vontade dele, ele decidir ajudar-me (Entrevistada R, 16 anos, em união prematura).

A ilação que se pode retirar é que o homem é provedor e a mulher tem o papel de genitora e cuidar das actividades domésticas. Na linguagem do sociólogo Talcott Parsons, diremos que o homem desempenha papel instrumental e a mulher papel expressivo.

Segundo Parsons (1968), *apud* Torres (2010), as mulheres, sobretudo quando têm a seu cargo crianças, não devem trabalhar no exterior porque isso poderia ter por consequência uma indesejável competição no contexto da família. Se os papéis não forem complementares e diferenciados como, por exemplo, se ambos desempenharem o papel instrumental, pode tender a competir entre si, deixando a família de funcionar como lugar de pacificação e refúgio protector em relação ao exterior. O sistema desequilibrar-se-ia.

Arelado ainda aos depoimentos anteriores, Bourdieu (2002) defende que os dominados aplicam categorias construídas do ponto de vista dos dominantes às relações de dominação, fazendo-as assim ser vista como naturais. O que pode levar a uma espécie de autodepreciação ou até de desprezo sistemáticos, principalmente visíveis. Tal como se observou nos dados anteriores, onde as crianças do sexo feminino afirmaram que os homens só podem realizar actividades domésticas condicionalmente.

Os papéis do gênero não são inatos, mas sim resultantes de construções sociais e históricas que definem expectativas e comportamentos para homens e mulheres ao longo de tempo. Em grande parcela da história, as mulheres ocuparam um papel secundário na sociedade.

Gomes (2016) salienta que os papéis desempenhados pelos gêneros advêm de uma construção histórica e social que determinou a cada um dos sexos inclusive o alcance da sua capacidade emocional, física, intelectual, e, assim, estabelecendo limites genéricos de atuação em todas as áreas.

Entretanto, essa construção social impõe limites às capacidades emocionais, físicas e intelectuais de cada sexo, levando a criação de estereótipos que restringem a atuação dos indivíduos em determinadas áreas. Foi possível observar que as crianças de Nioadala mantêm essa tradição, ao considerarem os homens como provedores e as mulheres como cuidadoras do lar.

4.4. Implicações da união prematura na vida das crianças

Os excertos das entrevistas abaixo revelam uma realidade bastante complexa sobre os impactos da união prematura na vida das crianças, especialmente na perspectiva delas. Ao analisar as falas, podemos identificar várias dimensões dessas experiências, dentre as quais: a violência conjugal, o abandono escolar, o sofrimento emocional, a incapacidade de cuidar da família, problemas no parto e, por fim, o estigma.

No que concerne à violência conjugal, a Organização Mundial da Saúde (OMS, 2012), considera como toda a conduta que, em uma relação íntima, tende a provocar danos físicos, sexual, psicológicos e morais a um ou a todos os cônjuges.

A violência conjugal sofrida pelas crianças e adolescentes no casamento traduz uma realidade enraizada no patriarcado. Saffioti (2004), destaca que o patriarcado evidencia as relações de gênero como desiguais, evidenciando “relações hierarquizadas entre seres socialmente desiguais”. Algumas participantes da pesquisa relataram casos de violência conjugal, conforme atestam os dados:

Não há diálogo no casamento. Quando falo com ele, tenta bater-me, lutar comigo. Anda a fazer coisas que eu não posso falar aqui, porque não se fazem (Entrevistada A, 16 anos, em união prematura).

Sofre violência. O marido bate nela. Tenho visto uma minha amiga que, às vezes, leva poradas com o marido (Entrevistada B, 15 anos, solteira).

Muda muita coisa. Teu marido começa a bater-te, perde interesse e começa a te humilhar mal. Porque ele é quem coloca comida em casa. (Entrevistada G, 17 anos, solteira).

A entrevistada A menciona a falta de diálogo na relação conjugal e a violência física, enquanto a entrevistada B observa a situação de uma amiga que também é agredida pelo marido. Esses testemunhos reflectem dinâmicas de poder desigual e um ambiente doméstico tóxico, onde o controle e a agressão se tornam normativos, associados ao papel instrumental que o homem desempenha e, também, à dependência emocional e financeira da mulher.

Carvalho (2023) salienta que as crianças, quando submetidas às uniões prematuras, têm chances maiores de se tornarem vítimas de violência doméstica e de estupro marital, entre outros riscos ligados à sua integridade. O que não é inesperado, visto que, historicamente, considerava-se contraditório o conceito de estupro dentro do casamento, uma vez que a ideia então vigente era de que o matrimônio gerava presunção do consentimento por parte da esposa para o acto sexual, logo, havia isenções de pena para estupro cometido dentro do casamento.

Embora nem todos os casamentos infantis sejam marcados pela violência doméstica, os riscos aumentam quando há grandes diferenças de idade entre a rapariga e o marido (SMAAK E VARIA, 2015). Para além da violência conjugal, as uniões prematuras têm impacto directo na educação, uma vez que as raparigas abandonam a escola para se dedicar ao novo papel social, tal como justificam os depoimentos abaixo:

Abandonei a escola quando me casei. Tenho criança e não tenho babá para deixar criança com ela. Por enquanto, quero cuidar dela, já que tem 6 meses, para no próximo ano eu voltar a estudar (Entrevistada A, 16 anos, em união prematura).

Eu desisti da escola por conta de gravidez. Não tinha como ir a escola grávida, incomodava muito mesmo (Entrevistada M, 17 anos, em união prematura).

Retardamento escolar. Ela pode parar, para poder cuidar do seu filho. Depois de um ano continuar, mas já é tarde. Outras inventam que não tem dinheiro para matrícula, mas é mentira, ela não tem como estudar porque está casada (Entrevistada J, 16 anos, solteira).

Parei a escola quando me casei. Os meus pais querem muito para eu estudar. Mas estou a pensar em continuar a estudar no próximo ano (Entrevistada O, 15 anos, em união prematura).

Segundo a ONU (2012), meninas que casam cedo, na maioria das vezes, acabam por abandonar a escola, o que resulta em uma redução significativa da sua capacidade de conquistar conhecimentos para tomar decisões e obter renda própria, dificultando assim a sua capacidade de sair da pobreza.

Outras são empurradas para o casamento quando deixam a escola. O fraco acesso a uma educação de qualidade também pode contribuir para o casamento infantil: quando as escolas são demasiado caras, distantes ou de má qualidade, muitas famílias podem retirar as suas filhas, deixando-as em maior risco de casamento (SMAAK E VARIA, 2015).

O estudo de Dias (2013) aponta que a desistência escolar é tanto uma causa como um efeito do casamento infantil. Embora oportunidades limitadas de acesso ao ensino possam contribuir para este tipo de casamento, as raparigas casadas também são altamente susceptíveis de abandonar a escola. Em consequência disso, o casamento infantil priva a criança do sexo feminino do seu direito a ensino formal, que é essencial para o seu crescimento académico, intelectual e pessoal.

A título de exemplo, em 2016, na Escola Secundária de Mocuba, Província de Zambézia, região central de Moçambique, 23 meninas entre 12 e 14 anos de idade deixaram de frequentar a escola, por preferirem contrair matrimônio (BASSIANO E LIMA, 2018).

Para contornar essa situação de abandono escolar, o Governo de Moçambique tem vindo a implementar o projecto “Eu Sou Capaz”, que é uma iniciativa voltada ao emponderamento das raparigas através de capacitação e promoção da autoconfiança. Ademais, o projecto também visa

consciencializar os jovens sobre os direitos humanos, a saúde reprodutiva e os riscos associados às uniões prematuras.

Para as raparigas que residem distante da escola, tem sido oferecidas bicicletas e material didático como incentivo para continuar nos estudos e aumentar assim, a taxa de prevalência das raparigas na escola. Ainda nesta senda de impacto de uniões prematuras, algumas crianças relataram situações de sofrimento emocional:

Você já tem criança, deixa de brincar com as suas amigas, só se focam no casamento só, a sofrer (Entrevistada D, 17 anos, solteira).

Sofrimento. Ela adiantou se envolver antes de ter uma idade assim. Ela arrepende-se de querer voltar a ser jovem e realizar sonhos dela (Entrevistada B, 15 anos, solteira).

Sofrimento só, porque ela tem que cuidar da casa sozinha. Todas as coisas são dela, não pode sair. Outras tentam voltar a casa dos pais, mas os pais não aceitam (Entrevistada F, 15 anos, solteira).

O sofrimento emocional é palpável nas declarações das entrevistadas. Elas falam sobre a perda de liberdade, sonhos e amizades. A entrevistada D destaca que as crianças se vêm forçadas a focar exclusivamente no casamento e na maternidade, enquanto a entrevistada B expressa arrependimento de uma criança por não ter vivido plenamente a sua infância.

O estudo de Vega (2020) aponta que o isolamento social também faz parte da seara de agressões. Oito das nove participantes relataram ter-se afastado de amigas e amigos após a união prematura, seja por se terem evadido da escola e perdido o contacto, por preferir distanciar-se para que ele também o faça dos amigos em relação aos seus amigos, seja por e voltarem exclusivamente à vida diária do casamento.

A incapacidade de cuidar da família é apontada pelas crianças como outro impacto de uniões prematuras, tal se pode observar a seguir:

Aquela criança que vai ter, não vai estar a cuidar bem mesmo. Mesmo o marido não vai conseguir cuidar, tem que ter uma pessoa grande para estar a ajudá-la, porque ela é menor (Entrevistada H, 17 anos, solteira).

A incapacidade de cuidar adequadamente da família é um ponto crítico levantado pela entrevistada H. O facto de que essas jovens são mães muito novas implica em desafios significativos para o bem-estar dos filhos.

Os riscos associados ao parto em raparigas são evidentes nos relatos das entrevistadas J, F e K. Elas mencionam complicações físicas que podem ocorrer devido ao corpo ainda em desenvolvimento das jovens mães.

Pode ter gravidez precoce. E provocar vários problemas no seu organismo, porque o seu corpo não está preparado para poder ter filho (Entrevistada J, 16 anos, solteira).

A pessoa acaba tendo problemas de parto, porque o corpo não está preparado para ter um bebé, por ser uma criança (Entrevistada F, 15 anos, solteira)

O ovário não está preparado para conceber. Quando engravida sendo muito pequena, a pessoa pode morrer. Eu já presenciei muito esse tipo de coisas (Entrevistada K, 17 anos, solteira).

À luz dos dados, Carvalho (2023) atesta que a gravidez precoce traz consigo muitos problemas, tanto em relação à mãe quanto ao feto. Devido ao facto de que o corpo ainda está em desenvolvimento, é comum que as jovens mães tenham maiores chances de complicações, seja durante o período gestacional, seja no pós-parto. Porém, poucos indivíduos parecem estar realmente cientes desses riscos. Isto estende-se também à saúde da prole, visto que quanto mais jovem a mãe, maior a chance do seu filho vir a óbito.

Para Ertan (2015), as raparigas grávidas que ainda não completaram o seu desenvolvimento físico correm riscos crescentes de danos físicos e psicológicos permanentes, incluindo a mortalidade materno-infantil. Ademais, essas raparigas estão mais expostas à infecção pelo HIV, com taxas mais elevadas de depressão pós-natal.

Segundo o UNICEF (2015), o maior número de partos em adolescentes regista-se em Namíbia (107.553) e na Zâmbia (81.126), onde raparigas com idades entre os 20-24 anos tiveram o primeiro filho antes dos 18 anos. No entanto, dar à luz em idade jovem e em intervalos curtos

representa um risco para a saúde da mãe e da criança e, é provável que, a união prematura contribua para aumentar o risco de mortalidade materna e infantil.

E, por fim, outro aspecto não menos importante apontado pelas entrevistadas como implicações de uniões prematuras é o estigma, que, na óptica de Goofman (1891), é, então, um tipo especial de relação entre atributo e estereótipo. Estigma refere-se a um atributo profundamente depreciativo. Um atributo que estigmatiza alguém pode confirmar a normalidade de outrem.

A menina, para além de sofrer problemas psicológicos, ela quando sai, falam-lhe mal com as amigas delas, fofocam sobre ela. Falam muita coisa porque ela casou cedo. Andam a lhe rir aqui no bairro (Entrevistada K, 17 anos, solteira).

Segundo Goofman (1891), existem três tipos de estigma nitidamente diferentes. Em primeiro lugar, há as abominações do corpo: as várias deformidades físicas. Em segundo, as culpas de carácter individual, percebidas como vontade fraca, paixões tirânicas ou não naturais, crenças falsas e rígidas, desonestidade, sendo essas inferidas a partir de relatos conhecidos de, por exemplo, distúrbio mental, prisão, vício, alcoolismo, homossexualismo, desemprego, tentativas de suicídio e comportamento político radical. Finalmente, há os estigmas tribais de raça, nação e religião, que podem ser transmitidos através de linhagem e contaminar por igual todos os membros de uma família.

Importa salientar que o estigma contra as crianças, que se encontram em situação de uniões prematuras no distrito de Nicosia, enquadra-se na segunda classificação de Goofman (1891), neste caso, as culpas de carácter individual, o que leva ao isolamento social e à marginalização da rapariga. É importante ainda frisar que, por meio da observação, foi possível constatar que a estigmatização não é universal no distrito em referência, ocorre nos bairros próximos à vila, devido ao alto nível de acesso à informação e escolarização.

A união prematura ameaça o futuro de todas as crianças, em particular das raparigas, privando-as dos seus direitos de tomar decisões sobre as suas relações e as suas vidas; perturbando a sua educação; aumentando a sua vulnerabilidade à violência, à discriminação, aos abusos e aos maus resultados em termos de saúde sexual, reprodutiva, materna e mental; e impedindo a sua plena participação nas esferas económica, política e social (USAID, 2022).

As evidências colectadas nas entrevistas com crianças em uniões prematuras ressaltam a gravidade desta prática, que não apenas resulta em consequências directas como o abandono escolar e sofrimento emocional, mas também perpetua um ciclo de vulnerabilidade e estigmatização. As uniões prematuras limitam também o acesso ao emprego e expõem a rapariga a situações de violência conjugal.

4.5. Representações sociais das crianças sobre as uniões prematuras

As representações sociais são formas como os indivíduos e grupos interpretam e entendem o mundo ao seu redor. Moscovici (1978) defende que essas representações são construídas a partir de experiências, interacções sociais e contextos culturais, ou seja, consistem em um conjunto de ideias, valores, e crenças que são compartilhados por um grupo social.

Importa realçar que essas representações impactam comportamentos e atitudes, podendo levar à acções colectivas ou individuais baseadas nas crenças compartilhadas. Nesta secção procuramos mostrar as representações sociais que as crianças têm em relação às uniões prematuras.

Ao perguntarmos as crianças do distrito de Nicosia sobre o significado de uniões prematuras, as respostas foram agrupadas nas seguintes categorias: união prematura como casamento realizado no contexto religioso, união prematura como casamento precoce e, por fim, união prematura como casamento forçado.

Nesta subsecção, a união prematura é representada pelos participantes da nossa pesquisa como casamento realizado no contexto religioso, conforme atestam os depoimentos a seguir:

União prematura é casar na igreja. Ter noivo e uma noiva. Daí formar família
(Entrevistada A, 16 anos, em união prematura).

União prematura significa casar-se na igreja. Quando duas pessoas se amam, elas juntam-se e casam-se (Entrevistada R, 17 anos, em união prematura).

Este grupo representa crianças que se encontram em situação de uniões prematuras e, grande parte delas, desistiram da escola devido à gravidez precoce. As representações de uniões prematuras como casamento religioso, conforme expressado pelas entrevistadas, revelam uma

visão que está profundamente enraizada nas normas culturais e sociais no contexto onde elas residem.

Segundo Geertz (1926), em "a Interpretação das Culturas", as práticas sociais são moldadas por significados que as comunidades atribuem a elas. Geertz (1926) argumenta que as práticas sociais, como o casamento, religião não são apenas rituais ou eventos isolados, mas sim carregadas de significados que reflectem as crenças, valores e normas de uma sociedade.

Na perspectiva de Borges, Latorre, e Schor (2007), a decisão por um casamento motivado pelo desejo de iniciar a vida sexual apenas após a união dos cônjuges estar oficializada pode ser resultado de costumes familiares ou religiosos. Isto acontece quando os genitores preferem que suas filhas tenham relações sexuais apenas após o casamento.

Neste caso, o casamento religioso é visto como um meio de legitimar a união perante a comunidade. Ao associar as suas uniões ao casamento na igreja, as entrevistadas estão a buscar uma validação social que se alinha com as expectativas culturais da comunidade na qual estão inseridas. Essa busca por reconhecimento é um aspecto central na formação da identidade colectiva e individual.

A união prematura é também representada pelos participantes da nossa pesquisa como casamento realizado antes da idade, ou seja, casamento precoce. Para Almeida (sd), o casamento precoce é caracterizado por ocorrer quando um dos cônjuges tem menos de 18 anos de idade. Geralmente, são uniões informais, em que as meninas são mais novas que os homens, ainda são adolescentes, e eles, na sua maioria, adultos maiores de idade. Tal como aludem os seguintes excertos da entrevista:

União prematura significa que você não pode casar cedo porque ainda é menor de idade, porque você não tem uma idade de se envolver numa relação. Porque a criança tem o direito de estudar e conhecer alguém no futuro. Não acho bom!
(Entrevistada B, 15 anos, solteira).

É um casamento em que a pessoa não tem ideia. Ou seja, casou cedo. No casamento, a pessoa deve ter ideia como vai organizar a casa, já tem maturidade. Para mim, casamento começa dos 20 anos em diante (Entrevistada E, 16 anos, solteira).

União prematura é casar antes da idade. Tem que esperar ela ter 18 ou 19 anos. A partir de 14 anos não, não dá para ser casada (Entrevistada G, 17 anos, solteira).

Diz respeito a união de duas pessoas menores de idade, quando se unem acaba sendo união prematuras (Entrevistada J, 16 anos, solteira).

Os excertos das entrevistas revelam uma preocupação comum entre as crianças em relação à maturidade e ao momento adequado para o casamento. As falas indicam uma percepção crítica sobre a idade em que se deve iniciar um compromisso, reflectindo uma visão compartilhada de que a união prematura pode comprometer o desenvolvimento pessoal e social das crianças. As entrevistadas mencionam que a união prematura é associada à falta de experiência e de maturidade.

Além disso, as falas ressaltam a importância da educação e do direito ao desenvolvimento pessoal antes de assumir responsabilidades conjugais. Essa perspectiva está alinhada com os argumentos de Giddens (1992), que discute a transformação das relações pessoais na modernidade. O autor sugere que as relações contemporâneas são baseadas em um ideal de igualdade e escolha mútua, o que implica que os indivíduos devem estar prontos e informados para tomar decisões sobre parcerias.

A fala da entrevistada B sobre o direito da criança estudar e conhecer alguém no futuro reflecte também a ideia de que o casamento deve ser uma escolha consciente e não uma imposição social ou familiar precoce. Isso relaciona-se com os princípios da Convenção sobre os Direitos da Criança (1989), que enfatiza o direito à educação e ao desenvolvimento integral das crianças.

Por fim, as idades mencionadas nas entrevistas, como 18 ou 20 anos, podem ser vistas como um reflexo das normas sociais actuais em muitas sociedades, onde existe uma expectativa de que a maturidade emocional e financeira seja alcançada antes do casamento.

No ano de 2019, sob a proposta de várias Organizações Não Governamentais (ONG's) e o Ministério do Género, Criança e Acção Social (MGCAS), foi aprovada a lei de prevenção e combate às uniões prematuras em Moçambique, punindo com pena até 12 anos e multa de até 2 anos de prisão ao adulto que se unir matrimonialmente com uma criança.

A mesma lei consagra que a idade núbil em Moçambique é de 18 anos e tem sido bastante difundida nas escolas e nos meios de comunicação social. A percepção que as crianças acima mencionadas têm sobre uniões prematuras como casamento realizado antes da idade, ou seja, casamento precoce é fortemente influenciada pelo contexto escolar, uma vez que se encontram a frequentar o ensino secundário.

Para Sarmiento (sd), a escola, por seu turno, de suposta instância de socialização para a coesão social, visibiliza-se como o palco das trocas e disputas culturais, que sendo inerentes a uma sociedade cosmopolita e de circulação facilitada das populações, não deixam por vezes de ser violentas.

Ainda nesta senda, a união prematura é representada pelas crianças do Distrito de Nicoadala como casamento forçado pelos pais, em pagamento das dívidas e, também, como mecanismo de escape da pobreza, tal como justificam os dados abaixo:

União ocorre quando duas pessoas, quando se conhecem, depois se juntam e procuram sítio para viver. Agora união prematura é quando uma pessoa é obrigada a se casar com quem ela não quer (Entrevistada E, 16 anos, solteira).

Quando uma menor de idade, casar com uma pessoa de maior de idade é união prematura. Por exemplo, os pais a obrigarem a casar e ela não querer a pessoa. Sem o consentimento dela, e ela ser obrigada a casar para pagar dívida (Entrevistada I, 17 anos, solteira).

União prematura tem a ver com a união de um homem e uma mulher menor de idade que foi obrigada. Os pais vão obrigar a ela a se casar por causa da pobreza. Mas a menina não ama a ele (Entrevistada K, 17 anos, solteira).

O casamento forçado é concebido como "qualquer casamento que ocorra sem o pleno e livre consentimento de uma ou ambas as partes e/ou em que uma ou ambas as partes seja/sejam incapazes de pôr termo ao casamento ou de o abandonar, incluindo em resultado de coação ou de intensa pressão social ou familiar. A verdade é que o consentimento conjugal não é absoluta ou totalmente livre em nenhum dos casos acima descritos. Esta liberdade inclui tanto a liberdade de

escolher viver em conjunto desta forma como a liberdade de expressar o consentimento sem coação física ou psicológica, juntamente com a liberdade de escolha do cônjuge (VEGA, 2020).

Ainda nesta senda, Vega (2020), salienta que o casamento forçado é uma prática que afecta principalmente as mulheres jovens ou menores de idade, facilita a sua vitimização e ocorre principalmente no contexto da família. Os instigadores são frequentemente os pais ou parentes que recorrem à pressão familiar ou à deferência à tradição para forçar a vítima a casar.

A representação social das uniões prematuras como casamento forçado por parte das entrevistadas revela uma série de questões sociais, culturais e psicológicas. As declarações destacam a falta de consentimento e a pressão familiar como factores cruciais. As meninas não possuem a liberdade de escolher seus parceiros, sendo forçadas a se casar devido à pressão social ou económica.

Isso também sugere que as meninas estão inseridas em um contexto onde as suas escolhas são moldadas por factores externos, como a economia familiar e as expectativas sociais. As crianças que são forçadas a se casar podem carregar traumas emocionais significativos que impactam sua saúde mental e sua capacidade de estabelecer relacionamentos saudáveis no futuro.

Importa sublinhar que essas representações são construídas de acordo com as experiências que as crianças se deparam nas suas redes sociais, de amizade, vizinhança, familiaridade, entre outros. Moscovici (1978) atesta que pelo processo de socialização o conhecimento é moldado, adquire sua significação e roupagem. Por meio da comunicação entre os indivíduos se torna possível criar uma nova representação sobre uma realidade, fenómeno ou objecto. Pela classificação do que é inclassificável, pelo facto de dar um nome ao que não tinha nome, nós somos capazes de o imaginar, de o representar. De facto, a representação é, fundamentalmente, um sistema de classificação e de denotação, de alocação de categorias e nomes.

Ainda neste âmbito, as participantes da pesquisa, quando entrevistadas sobre o que elas acham a respeito das crianças que se encontram em situação de uniões prematuras, as opiniões foram diferentes, tal como pode se observar a seguir:

Eu acho que é uma situação muito crítica. A pessoa não pode casar sem o seu consentimento. Enquanto ela não quer, ser obrigada a casar. De 20 anos em

diante ela pode casar. Agora antes dessa idade não é tanto assim muito bom (Entrevistada I, 17 anos, solteira).

Algumas pessoas consideram problemas e outras não. Eu penso que é uma coisa muito normal, se a pessoa quiser casar, ela pode (Entrevistada R, 17 anos, em união prematura).

De acordo com os depoimentos acima, podemos notar que a criança que ainda não vivenciou a união prematura classifica-a como anormal que uma criança ou adolescente se case, e até alertam aos seus familiares para que não realizem tal acto. Mas a criança que vivencia prática de uniões prematuras considera normal, desde que a criança queira.

Na óptica de Moscovici (1978), representações que se formam na sociedade têm repercussão directa no seu comportamento, atitudes e modos de agir, pois formam estruturas individuais de conhecimentos que informam e orientam os membros de um grupo social, em determinado tempo e espaço.

Portanto, as respostas das crianças sobre as representações sociais de uniões prematuras revelam uma complexidade e diversidade de percepções acerca desta prática, variando desde a interpretação religiosa até à concepção como casamento precoce e forçado. À luz da teoria de Moscovici (1978), essas representações sociais não são meras opiniões individuais, mas reflectem estruturas colectivas de conhecimento que moldam comportamentos e atitudes dentro da comunidade. Assim, a forma como as crianças entendem e descrevem as uniões prematuras pode influenciar as suas próprias decisões e aquelas dos seus pares, perpetuando as normas sociais.

4.6. As normas culturais na formação das representações sociais e experiências das crianças sobre as uniões prematuras

Os seres humanos enfrentam o processo de socialização para viver em sociedade e adequarem-se a um determinado grupo que se assemelha ao seu modo de viver. Os costumes e comportamentos também resultam da convivência em grupo, assim como, o desenvolvimento da aprendizagem (SCHU, SD).

Para Santos (2017), a problemática de uniões prematuras envolve questões que vão além da premissa do consentimento das meninas que estão envolvidas com homens mais velhos. Trata-se na verdade de um procedimento cultural, que tem sua iniciativa na designação de papéis ao género feminino, articulando-se com a falta de protecção aos direitos das crianças e adolescentes enquanto sujeito social que está em desenvolvimento físico e mental.

No distrito de Nicosia, segundo os dados colectados no contacto que se teve com as crianças, as normas e práticas culturais que influenciam a formação das representações sociais sobre as uniões prematuras são diversas.

Uma das normas é a obrigação que os pais fazem às crianças a se unirem com um adulto, de modo a pagar dívidas e sobressair da situação de pobreza que os assola, tal como foi apresentado os dados e discutidos na secção anterior, ao representar a união prematura como casamento forçado.

Outros aspectos são práticas religiosas que também fazem parte da cultura, onde as crianças participam na comunidade, que as fazem representar as uniões prematuras como casamento realizado no âmbito religioso.

Mas também, as experiências das crianças são marcadas de ensinamentos dos pais, transmissão dos padrões de comportamento, que visam permitir a boa convivência no lar com os seus parceiros. Durante as entrevistas, as crianças relataram que são ensinadas como devem se comportar no lar, divisões dos papéis sociais, tal como pode se observar nos seguintes depoimentos:

Antes de eu casar, meus pais disseram: filha, quando você estiver casada. Você tem a obrigação de carregar água para o teu marido, dar água para ele tomar banho, servir comida para ele e pegar roupa dele lavar (Entrevistada M, 17 anos, em união prematura).

Na casa dos meus pais aprendi muita coisa. Meu pai quando voltava do trabalho, minha mãe me mandava para por água na casa de banho. Se ela não servia por não estar por perto, eu servia para o meu pai jantar (Entrevistada C, 17 anos, em união prematura).

Segundo Nascimento (2020), a socialização da criança é mediada, em primeiro lugar, pela família e, posteriormente, pelas diferentes instituições sociais, bem como pela ideologia presente em cada uma delas. Nesse sentido, a cultura e socialização na formação da criança perpassa a influência que o indivíduo sofre do mundo, dos processos de socialização e dos determinantes históricos, sociais e simbólicos que o envolvem.

Por se tornar membro da sociedade, a criança envolve-se na cultura, valores, crenças, normas e regras, além de desenvolver habilidades cognitivas, essas compreendidas por processar informações, e capacidades de concentração e memória e habilidades emocionais, reconhecer sentimentos, autoconfiança, responsabilidade, resolver conflitos (SCHU, SD).

Os depoimentos das entrevistadas M e C revelam como as normas de gênero e expectativas familiares moldam a percepção das crianças sobre as uniões prematuras e os seus papéis na relação conjugal. Ambas entrevistadas demonstram a internalização desde cedo dos papéis tradicionais de gênero, onde as mulheres são vistas como responsáveis pelos cuidados domésticos e pelo bem-estar dos homens.

Assim sendo, a família é o berço da representação da dominação masculina, onde se inicia a primeira noção de divisão de tarefas baseadas no gênero. Segundo Gomes (2016), as instituições, tais como Estado, família e escola colaboram como agentes de perpetuação dessa relação de dominação, pois elaboram e impõe princípios de dominação que são exercidos no campo mais fértil que pode haver em uma sociedade: a vida privada. Essas instituições determinam comportamentos, impõem regras e valores que são absorvidos pelas instituições familiares, de forma que, através da comunicação, sendo transmitidos instintivamente por meio de esquemas inconscientes da ordem masculina.

Outrossim, o comportamento dos seus progenitores indica que há uma pressão social para que as crianças cumpram essas funções. Essa expectativa faz com que as mesmas acreditem que a sua identidade e valor estão atrelados à capacidade de atender as necessidades dos homens, limitando a sua autonomia, gerando reprodução de círculos de dependência.

Segundo Laraia (2001), todo sistema cultural tem a sua própria lógica e não passa de um acto primário de etnocentrismo tentar transferir a lógica de um sistema para outro. Infelizmente, a tendência mais comum é de considerar lógico apenas o próprio sistema e atribuir aos demais um

alto grau de irracionalismo. A coerência de um hábito cultural somente pode ser analisada a partir do sistema a que pertence.

Ainda nesta senda, algumas crianças afirmaram que aprenderam a cuidar do lar com as amigas, nas conversas diárias. Atrelado a esse aspecto, Corsaro (2000) defende que as crianças, nas suas interações com outras crianças, em particular com os adultos, buscam interpretar a cultura da qual fazem parte. Como salientado, as crianças não apenas adquirem os significados do mundo, internalizando valores e normas culturais, mas também contribuem para a sua produção e mudança.

Ademais, sustenta Corsaro (2000), as crianças, colectivamente negociam, compartilham e criam cultura com os adultos e umas com as outras, no intuito de compreender e se inserir no contexto social do qual fazem parte, ao mesmo tempo em que atendem às curiosidades e demandas do próprio grupo de pares. Assim, a cultura de pares é compreendida como as actividades, rotinas, artefactos, valores e interesses construídos e compartilhados pelo grupo geracional na interacção social.

Portanto, a criança sofre influência do contexto cultural, onde se encontra inserido e faz com que as mesmas tenham diversas representações sociais e experiências de vida sobre as uniões prematuras, conforme discutido. Não obstante, as mesmas, na interacção com os adultos e os seus pares, buscam interpretar a cultura da qual fazem parte, reproduzindo-as e participando activamente na sua mudança.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa buscou compreender as representações sociais das crianças sobre as uniões prematuras no distrito de Nicosadala (Zambézia, 2024). No decorrer do trabalho, ficou evidente que a união prematura diz respeito a união marital entre crianças ou com um adulto. Ademais, é um fenómeno que afecta principalmente as raparigas no contexto nacional e global, particularmente, no distrito de Nicosadala, província da Zambézia.

Os objectivos traçados previamente foram alcançados, uma vez que descreveu-se as experiências de vida das crianças em situação de uniões prematuras no distrito de Nicosadala Sede, explorou-se a forma como a união prematura impacta a vida das crianças, na perspectiva delas; identificou-se as representações sociais que as crianças têm sobre as uniões prematuras e, por fim, explicou-se como as normas culturais, práticas tradicionais e processos de socialização influenciam a formação das representações das crianças sobre uniões prematuras, considerando o contexto específico do local de pesquisa.

No que concerne às experiências de vida das crianças em situação de uniões prematuras no distrito de Nicosadala, as razões que levam uma criança à união prematura são: gravidez precoce, consentimento dos pais, fuga de conflitos familiares e a pobreza. O dia-a-dia das crianças em situação de uniões prematuras restringe-se no contexto doméstico, ou seja, a vida delas limita-se em cuidar da casa, ir à machamba, cuidar do marido e da prole.

Ainda nesta senda, as divisões de papéis sociais na união prematura são baseadas no género e é bastante rígida. Os homens não fazem as actividades domésticas, o entendimento é que o homem é tido como provedor e a mulher têm o papel de genitora e cuidar das actividades domésticas.

Os dados das entrevistas revelaram uma realidade bastante complexa sobre os impactos de união prematura na vida das crianças, especialmente na perspectiva delas mesmas. Ao analisar as falas, identificamos várias dimensões dessas experiências, dentre as quais: a violência conjugal, o abandono escolar, o sofrimento emocional, a incapacidade de cuidar da família, problemas no parto e, por fim, o estigma.

O argumento da pesquisa foi corroborado, uma vez que as crianças apresentaram uma complexidade de experiências e percepções sobre as uniões prematuras, no qual agrupamos nas

seguintes categorias: união prematura como casamento realizado no contexto religioso, união prematura como casamento precoce e, por fim, união prematura como casamento forçado. Importa ressaltar que as crianças percebem as uniões prematuras de maneiras distintas, reflectindo uma diversidade de experiências e contextos, na qual envolve aspectos culturais, religiosos e sociais.

Ademais, essas representações são construídas de acordo com as experiências que as crianças se deparam nas suas redes sociais, de amizade, vizinhança, familiaridade, entre outros. Essas representações sociais não são meras opiniões individuais, mas reflectem estruturas colectivas de conhecimento que moldam comportamentos e atitudes dentro da comunidade. Assim, a forma como as crianças entendem e descrevem as uniões prematuras pode influenciar as suas próprias decisões e aquelas dos seus pares, perpetuando as normas sociais.

No entanto, sabe-se que, dentro de um mesmo contexto social, há diferenças familiares e individuais. As entrevistadas expressaram opiniões diferentes sobre as crianças que se encontram em situação de uniões prematuras, algumas apoiam, outras consideram anormal. De acordo com os depoimentos arrolados no trabalho, notamos que a criança que ainda não vivenciou a união prematura classifica como anormal que uma criança ou adolescente se case, e até alertam aos seus familiares para que não realizem tal acto. Mas a criança que vivencia prática de uniões prematuras considera normal, desde que o indivíduo queira.

No distrito de Nicosadala, segundo os dados colectados no contacto que se teve com as crianças, as normas e práticas culturais influenciam a formação das representações sociais sobre as uniões prematuras são diversas. Uma das normas é a obrigação que os pais impõem às crianças a unirem-se com um adulto, de modo a pagar dívidas e sobressair da situação de pobreza que os assola, tal como foram apresentados e discutidos os dados ao longo do trabalho, ao representar a união prematura como casamento forçado.

Portanto, espera-se que o trabalho tenha contribuído da melhor forma na compreensão das representações sociais que as crianças do distrito de Nicosadala têm sobre as uniões prematuras. É imprescindível realçar que, as crianças, nas suas interacções com outras crianças e em particular com os adultos, buscam interpretar a cultura da qual fazem parte. Como salientado, as crianças

não apenas adquirem os significados do mundo, internalizando valores e normas culturais, mas também contribuem para a sua produção e mudança.

Uma das limitações da nossa pesquisa foi o facto de ter-se centralizado apenas nos sujeitos do sexo feminino, por razões descritas no trabalho. Assim sendo, propõem-se aos investigadores, estudantes, ONG's de todo o país a realizarem pesquisas que visam investigar como as crianças do sexo masculino representam as uniões prematuras e que relação existe entre a perspectiva dos meninos e meninas. Isso pode revelar a forma como o gênero influencia a compreensão e a experiência das uniões prematuras. Ademais, desde o ano de 2019 que o governo de Moçambique ratificou a lei de combate e prevenção de uniões prematuras, outras medidas foram tomadas, entretanto, o fenómeno ainda continua aumentar, conforme arrolado no trabalho. Assim sendo, propõem-se pesquisas que visam avaliar a eficiência e eficácia das políticas públicas na protecção de crianças contra uniões prematuras ou iniciativas governamentais voltadas para o emponderamento das crianças.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALMEIDA, T. (s/d). *Um olhar sobre casamentos precoces*. Rio Grande do Sul: Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
- ALMEIDA, M e AQUINO, C . (2011). *Adolescent pregnancy and completion of basic education: a study of young people in three state capital cities in Brazil*. Cadernos de Saúde Pública
- ALBASINI, F. (2017). *O casamento prematuro como legitimação do abuso sexual de menores no contexto da agenda de desenvolvimento de Moçambique*. [Dissertação de Mestrado em Cooperação e Desenvolvimento] Maputo: UEM.
- ABDURAMANOV H. (2022). *Formas de eliminar os problemas do casamento precoce e donascimento prematuro*. Instituto de Investigação "Mahalla va Oila". RJOAS
- AYDEMIR, E. (2011). *Casamento ou domesticidade? Casamentos Precoces e Forçados, Noivas Crianças*. Ancara: Publicações Usak
- BARDIN, L. (1977). *Análise de Conteúdo*. Lisboa: Edições, 70, 225p.
- BAGNOL, B; SOUSA, L; FERNANDES, F; e CABRAL, Z. (2015). *As barreiras à educação da rapariga no ensino primário, na Zambézia*. Maputo: Propriedade IBIS.
- BASSIANO, V. e LIMA, C. (2018). *Casamentos Prematuros em Moçambique: Causas e Consequências do Abandono Escolar*. Imagens da Educação. Mato Grosso do Sul: Universidade Federal do Mato Grosso do Sul.
- BORGES, A.; LATORRE, M. e SCHOR, N. (2007). Fatores associados ao início da vida sexual de adolescentes matriculados em uma unidade de saúde da família da zona leste do Município de São Paulo. *Caderno de Saúde Pública*, v. 23, s.7, pp.1583-1594.
- BOTTOMORE, T. (1996). *Dicionário do pensamento social do século XX*. Rio de Janeiro: Zahar.
- BOURDIEU, P. (2002). *A dominação masculina*. Tradução de Maria Helena Kuhner. 2ed, Rio de Janeiro:

- CARVALHO, J. (2023). *O problema do casamento infantil no brasil e sua correlação com a desigualdade e violência de gênero*. Estudos e práticas sobre aspectos socioculturais das violências contra as mulheres – 4º V. Florianópolis:
- CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA. (1989). Assembleia Geral das Nações Unidas.
- COLONNA, H. (2022). “A pessoa ter dezanove para lá não prejudica”: o casamento prematuro na perspectiva de crianças e adolescentes em Moçambique. *Revista científica Zero-a-Seis, Florianópolis*
- _____(2012). *Eu é que fico com a minha irmã” Vida quotidiana das crianças na periferia de Maputo*. [Tese de Doutoramento em Estudos da Criança]. Minho: Universidade do Minho.
- CORSARO, W. (2000). *Educação na primeira infância, culturas de pares das crianças e o futuro da infância*. Universidade de Indiana. *Jornal Europeu de Investigação sobre Educação na Primeira Infância* 89 v. 8, n.º 2
- CHILIMILE, M. (2021). Avaliação da eficácia das estratégias usadas no combate aos casamentos prematuros nas escolas: Caso no distrito de Mecubúri Sede 2019-2021. Njinga & Sepé: *Revista Internacional de Culturas, Línguas Africanas e Brasileiras São Francisco do Conde (BA)* | v.2, nº Especial
- DAUVERGNE, C. e MILLBANK, J. (2010). *O casamento forçado como um dano no direito interno e internacional*. A revisão do direito moderno
- DIAS, A. et al. (2013). *Maternidade e casamento: o que pensam as adolescentes?* Revista Interações. Rio Grande do Sul
- DISSIDERIO, S. (2016). *Estudo sobre os casamentos infantis na província de benguela: o caso dos municípios de ganda e cubal*. CIES
- DURKHEIM, É. (1893). *A divisão do trabalho social*. São Paulo: Martins Fontes.
- _____(1895). *Regras do método sociológico*. São Paulo: Editora Nacional.

- ERTAN, S. (2019). *Casamento forçado*. Ankara, Turquia: Departamento de Ciência Política, Bilkent University.
- FERRAZ, K. (2020). *Analisando o casamento infantil sob uma perspectiva de género e sob a ótica da proteção integral da criança e adolescente*. Revista Jurídica
- FERREIRA, A. (1975). *Novo dicionário Aurélio da Língua Portuguesa*. Nova Fronteira.
- FREITAS, S. (2014). *Uma visão sociológica sobre a Família*. Revista Leia S .F. F v. 39:
- Fórum da Sociedade Civil para os Direitos da Criança – ROSC. (2020). *Necessidade de protecção especial das crianças órfãs e vulneráveis em tempos da covid-19*. Maputo:
- GERHARDT, T. (2009). *Métodos de Pesquisa*. 1ª Edição. Rio Grande do Sul: Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
- GEERTZ, C. (1926). *A interpretação das culturas*. 1ª Edição. [Reimpr]. Rio de Janeiro: LTC.
- GIL, A. C. (2008). *Métodos e Técnicas de Pesquisa Social*. São Paulo: Editora Atlas S. A. 6ª Edição.
- GIDDENS, A. (1992). *A transformação da intimidade: sexualidade, amor e erotismo nas sociedades modernas*. Universidade Press
- GOFFMAN, E. (1961). *Manicômios, prisões e conventos*. São Paulo: Editora Perspectiva.
- _____ (1891). *Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. 4ª Edição, Tradução: Mathias Lambert.
- GOMES, R. (2016). *Teorias da dominação masculina: uma análise crítica da violência de género para uma construção emancipatória*. Libertas - Ouro Preto-MG, v. 2,s. 1, pp. xx-xx.
- GOMIDE, A. (2008). *Mobilidade e pobreza urbana*. México: IPEA.
- GNB - Girls Not Brides. (2020). *Casamentos e Uniões De Crianças, Precoces e Forçados na América Latina e as Caraíbas*. Londres

- HUGILL, M. (2023). *Género e Diversidades: estudos e práticas sobre aspectos socioculturais das violências contra as mulheres*. Volume 4, Edição Eletrônica, Florianópolis
- INE (Instituto Nacional de Estatística, 2012). *Estatísticas do Distrito de Nicoadala*. Maputo
- _____(2017). *Estatísticas do Distrito de Nicoadala 2017 – 2021*. Zambézia
- INQUÉRITO DEMOGRÁFICO E DE SAÚDE (IDS, 2011). Maputo: Governo de Moçambique.
- JODELET, D. (2001). *Representações sociais: um domínio em expansão*: In: Jodelet, D. Representações sociale. EDUERJ
- KAPTANOGLU, E. e ERGÖÇMEN, B. (2012). *O caminho para se tornar uma noiva infantil*. Jornal de Pesquisa Sociológica. Revista Internacional de Epidemiologia
- LAL, B. (2015). *O casamento infantil na Índia: factores e problemas*. Índia: Departamento de Economia, Universidade de Kakatiya.
- LAKATOS, E. e MARCONI, M. (2003). *Fundamentos de metodologia científica*. 5ª Edição. São Paulo: Editora Atlas S. A.
- LARAIA, R. (2001). *Cultura: Um Conceito Antropológico*. 14ª Edição. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora.
- LAVILLE, C. e Dionne, J. (1999). *A construção do saber: Manual de Metodologia da pesquisa em ciências humanas*. Porto Alegre: Editora Artmed.
- LEI nº7/2008 de *Protecção e Promoção da criança*. Maputo:
- LEI nº10, de 10 de Agosto de 2004 (2004). *Aprova a Lei da Família em Moçambique*. Boletim da República. Maputo: Governo de Moçambique.
- LE MOS, C. (2009). *A (re) construção do conceito de comunidade como um desafio à sociologia da religião*. São Paulo:
- LYRA, J. (2001). Paternidade adolescente: da investigação a intervenção. In: M. Arilha, S. G. Unbehaum, & B. Medrado (Eds). *Homens e masculinidades: outras palavras*. São Paulo: Ed Ecos.

- MACIVER, R. e PAGE, C. (1975). *Comunidade e sociedade como níveis de organização da vida social*. São Paulo: Universidade de São Paulo
- MORALES, K e Nacif, M. (2021). *Relatório Hemisférico sobre Casamentos e Uniões Infantis, Precoces e Forçadas*. “Convenção de Belém do Pará”. III. Série. OEA/Ser.L/II.6.35 doc.265/21.rev.1
- MATUSSE, O. (2013). *Manual de Metodologia de Investigação Científica: Para a Elaboração de Monografias Escolares e Outros Tipos de Pesquisas Científicas*. 4ª Edição. Maputo
- MOSCOVICI, S. (1978). *A representação social da psicanálise*. 1ª Edição. Rio de Janeiro: Zahar.
- NASCIMENTO, M. (2020). A cultura e a socialização na formação da criança. *Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento*. Ed. 08, Vol. 02
- OLIVEIRA, N. (2009). *Família Contemporânea*. São Paulo: Editora UNESP.
- ONU. (2012). *Casamento infantil forçado é realidade Análoga à escravidão em todo o mundo, alertam especialistas em direitos humanos da ONU*. Whashington: Nações Unidas.
- OMS. (2012). *Prevenção da violência sexual e da violência pelo parceiro íntimo contra mulher: ação e produção de evidência*.
- ORLANDO, E. (2023). Análise dos factores que influenciam a ocorrência de união prematuros no Posto Administrativo de Mussa, no Distrito de Chinbunila em Moçambique. *Njinga & Sepé: Revista Internacional de Culturas, Línguas Africanas e Brasileiras São Francisco do Conde (BA)* , v.3, s 2: pp. xx-xx.
- OMS. (2012). *Prevenção da violência sexual e da violência pelo parceiro íntimo contra mulher: ação e produção de evidência*.
- PINTO, M. e SARMENTO, M. (1997). *As crianças: contextos e identidades*. Braga: Bezerra.
- PINTO, S. M. (2017). *Casamentos prematuros no contexto dos ritos de iniciação femininos, praticados pela etnia Macua: olhares dos finalistas do curso de licenciatura em Serviço Social*. Lisboa.

- PINTO, S. (2022). O casamento prematuro em Moçambique: práticas, crenças e implicações na escolarização da rapariga no contexto rural. *Njinga & Sepé: Revista Internacional de Culturas, Línguas Africanas e Brasileiras*. São Francisco do Conde (BA), v.2, s.2: 370-384
- ROSC. (2019). *Conferência Internacional Sobre a Educação da Rapariga*. Maputo: Ribas, C. e FONSECA, R. (2008). *Manual de metodologia científica*. Curitiba.
- RUDIO, F. (1980). *Introdução ao projecto de pesquisa científica*. 4ª Edição. Petrópolis: Vozes.
- SABROZA, A.; LEAL, M.; GAMA, S; e COSTA, J. (2004). Perfil sócio-demográfico e psicossocial de puérperas adolescentes do Município do Rio de Janeiro. *Caderno de Saúde Pública*, v. 20, pp. 112-120.
- SAFFIOTI, H. (2004). *O poder do macho*. São Paulo: Moderna.
- SANTOS, V. (2017). *Ela se juntou com um cara! Um estudo sobre Casamento de Crianças no Brasil, comunicação e direitos humanos/*. (Dissertação de Mestrado em Diversidade Cultural e Inclusão Social). Novo Hamburgo- RS: Feevale.
- SARMENTO, J. (s/d). *As culturas da infância nas encruzilhadas da 2ª modernidade*. Instituto de Estudos da Criança. Minho: Universidade do Minho.
- SELEMANE, T. (2019). *O impacto das uniões prematuras na educação, saúde e nutrição em Moçambique*. Maputo
- SILVA,V e BONA, F. (2019). Casamento infantil feminino e a perpetuação da dominação masculina. *Rev. Multi. Sert.* , Abr – Jun. Pernambuco, v.1, s.3, pp. 466-475.
- SITOE, C. (2017). *Casamentos Prematuros em Mocuba: Causa e Consequência da Pobreza*. Civil info. Maputo: SEKELEKANI.
- SCHMIDT, Í. (2023). *Casamento Infantil: uma realidade brasileira*. Florianópolis.
- SCHU, E. (sd). *O papel da socialização na infância*. Rio Grande do Sul: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

- SMAAK, A. e VARIA, N. (2015). *Fim casamento infantil em África: abrir a porta para a educação, saúde e libertação das raparigas da violência*. Human Rights Watch
- TAQUETTE, S. e VILHENA, M. (2008). *Uma contribuição ao entendimento da iniciação sexual feminina na adolescência*. Psicologia em Estudo.
- TAYLOR, A. (2015). Casamentos e uniões de crianças na América Latina: Compreendendo os papéis da agência e das normas sociais. *Journal of Adolescent Health*.
- TONNIES, F. (1979). *Comunidad e sociedad*. Tradução José Rovira Armengol. Buenos Aires: Losada.
- TORRES, A. (2010). *Sociologia da família teorias e debates*. Lisboa: ISCTE- IUL Instituto Universitário de Lisboa, Departamento de Sociologia.
- UNFPA. (2019). Situação da População Mundial.
- UNICEF (2015). *Casamento prematuro e gravidez na adolescência em Moçambique: Causas e Impacto*. Maputo
- UNICEF. (2019). *Casamento prematuro em Moçambique*. Disponível em <https://www.unicef.org/mozambique/casamento-prematuro-em-moçambique>. (Acesso em: 12 de Abril de 2024).
- UNICEF. (2020). *Pobreza Infantil Multidimensional em Moçambique*. Maputo.
- UNICEF. (2022). *Milhares de raparigas e mulheres africanas em uniões prematuras*. Disponível em <https://www.unicef.org/mozambique/comunicados-de-imprensa/130-milh%C3%B5es-de-raparigas-e-mulheres-africanas-hoje-em-uni%C3%B5es-prematuras>. (Acesso em: 13 de Abril de 2024).
- USAID. (2022). *Combater os casamentos e uniões de crianças, precoces e forçados*. Estados Unidos
- VEGA, A. (2020). *Casamentos forçados: balanço da estratégia internacional para eliminar uma "prática cultural nociva"*. La Rioja, Espanha: Departamento de Direito, Universidade de La Rioja.

VIEIRA, I. e MONTEIRO, J. (2019). Retratos de uma tragédia invisível: as consequências do casamento infantil na vida de crianças e adolescentes do sexo feminino, no município de beberibe (ce). In: *16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, Brasília*.



Guião de Entrevista

Saudações Prezado/a morador/a de Nicosadala. Sou Isac Paço, estudante de Mestrado em Sociologia do Desenvolvimento na Universidade Eduardo Mondlane. Estou a realizar uma pesquisa no âmbito do trabalho de conclusão do curso, com o seguinte tema: *Representações sociais das crianças sobre as uniões prematuras no distrito de Nicosadala (Zambézia)*.

Neste momento, encontro-me a recolher dados neste distrito. A participação na pesquisa não é obrigatória, mas peço imensamente a vossa colaboração no fornecimento de dados, pois é fundamental para a concretização dos objectivos do presente estudo. Ademais, os dados disponibilizados servirão apenas para fins académicos.

Desde já agradeço a vossa atenção!

I. Perfil Sociodemográfico dos Entrevistados

1. Idade_____ 2. Sexo_____ 3. Estado Civil_____ 4. Nível de
Escolaridade_____ 5. Profissão_____ 6. Tipo de casa_____

II. Representações sociais que as Crianças têm sobre as Uniões Prematuras

1. Você já ouviu falar sobre casamento ou união?
Sim_____ Não_____
2. O que é casamento ou união?
3. Onde é que ouviu falar sobre casamento ou união?
4. Agora o que você entende por casamento prematuro ou união prematura?

5. O que acha sobre as crianças que se encontram em situação de uniões prematuras?
6. Como você acha que a sua comunidade veem as uniões prematuras?
7. O que significa ser menino/menina na sua comunidade?
8. Você acha que os meninos e meninas têm expectativas, esperança ou desejos diferentes em relação às uniões prematuras?
9. Pode falar mais sobre isso?

III. Descrição das experiências de vida das crianças em situação de uniões prematuras no distrito de Nicosdala

1. Aqui na tua comunidade, tem algumas tradições ou práticas culturais sobre os casamentos ou uniões prematuras?
2. Podes descrever?
3. No teu entendimento, essas tradições influenciam as pessoas as crianças a praticarem uniões prematuras?
4. Pode contar-nos a tua experiência sobre os casamentos ou uniões prematuras?
5. Como tem sido o teu dia-a-dia com o teu marido/ com a tua esposa?
6. Estás feliz na tua relação?
Sim_____ Não_____ (porquê)
7. Quais são os desafios de alguém que se encontra em situação de uniões prematuras?

IV. Impactos de uniões prematuras na vida das crianças

1. O que pode mudar na vida de alguém que se encontra em situação de uniões prematuras?
2. Como isto ocorre?
3. Como se pode superar ou ultrapassar essas mudanças?
4. Existe mais alguma coisa que gostarias de partilhar sobre o assunto?

Consentimento Informado

No âmbito da realização da dissertação de Mestrado em Sociologia do Desenvolvimento, na Universidade Eduardo Mondlane. Estou a realizar um trabalho de investigação subordinado ao seguinte tema: *representações sociais das crianças sobre as uniões prematuras no distrito de Nicoadala (Zambézia)*. Solicito a vossa colaboração neste estudo, apenas, respondendo às questões que se seguem com sinceridade. É seleccionado porque corresponde ao grupo que nos propomos estudar.

Propósito do estudo

O objectivo central deste estudo consiste em compreender as representações sociais das crianças sobre as uniões prematuras no distrito de Nicoadala (Zambézia). Por favor, sinta-se à vontade para fazer perguntas, caso surja algo que não esteja claro ou precise de informações adicionais relacionadas ao estudo. Todas as apreciações são adequadas e não existem respostas certas ou erradas. Na verdade o mais importante é a sua opinião e o seu comentário.

As respostas são confidenciais e por isso não precisa de se identificar. Suas informações serão mantidas estritamente confidenciais e não serão compartilhadas com pessoas fora do estudo. Sua participação não implica em riscos, pois as informações obtidas através dessa pesquisa serão confidenciais e asseguramos o sigilo sobre sua participação. As gravações de áudio serão armazenadas de forma segura.

Você receberá uma cópia deste termo onde consta o telefone e o endereço do pesquisador, podendo tirar suas dúvidas sobre o projecto e sua participação, agora ou a qualquer momento. Pelo seu tempo e pela gentileza das respostas antecipadamente apresento os meus sinceros agradecimentos. Caso queira ter mais informações poderá contactar o pesquisador através dos contactos abaixo disponível.

Pesquisador

(Isac Paço)

Contactos: 845534249/860218283 – Email: isacpaco107@gmail.com

Formulário do Consentimento Informado para o Participante

Eu, pai/mãe/responsável pela criança, declaro que li e compreendi as informações fornecidas sobre o estudo mencionado acima. Estou ciente dos objetivos, procedimentos e possíveis benefícios associados à participação da criança, no referido estudo. Além disso, entendo que a participação da criança é voluntária e que ele/ela tem o direito de retirar seu consentimento a qualquer momento, sem sofrer qualquer consequência.

Ao assinar este formulário, concordo com o seguinte:

1. Autorizo a participação da criança no estudo mencionado acima, incluindo a realização de entrevistas e outras atividades relacionadas à coleta de dados;
2. Compreendo que todas as informações fornecidas pela criança serão tratadas com confidencialidade e anonimato, sendo utilizadas apenas para fins de pesquisa;
3. Aceito que a presença de um pesquisador ou pesquisadora durante as entrevistas pode proporcionar um ambiente seguro e acolhedor para a criança.
4. Concordo em ser contatado (a) caso haja qualquer necessidade de comunicação adicional relacionada à participação da criança no estudo;
5. Estou ciente de que posso entrar em contato com os responsáveis pelo estudo para esclarecer quaisquer dúvidas ou preocupações relacionadas à participação da criança.

Nome do Pai/Mãe/Responsável:

Assinatura do Pesquisador

Data: _____

ANEXOS